

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.623

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.301 DE 24 DE MAIO DE 2022. AUTORIA: DEPUTADOS JUTAY MENESES, JOÃO GONÇALVES E CABO GILBERTO SILVA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Capitão de Fragata Erijansen de Souza Maciel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Capitão de Fragata Erijansen de Souza Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de

maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOZO AZEVÊDO LITS PHEÑO Governador

LEI Nº 12.302 DE 24 DE MAIO DE 2022. AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor General de Brigada Marcelo Pereira Lima de Carvalho, Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor General de Brigada Marcelo Pereira Lima de Carvalho, Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINSTERIO Governador

LEI Nº 12.303 DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados à Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOJO ZEVEDO LINSTALTIO Governador

LEI Nº 12.304 DE 24 DE MAIO DE 2022. AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos, Corte Solidário, destinada às pessoas com alopecia induzida por quimioterapia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos, Corte Solidário, destinada a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, com o objetivo de coletar mechas de cabelo para a confecção de perucas.

Parágrafo único. Os cabelos arrecadados na forma do caput deste artigo, deverão ter, no mínimo, 15 (quinze) centímetros de comprimento, e serão destinados somente à confecção gratuita de perucas para pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações de mobilização à Campanha instituída por esta Lei, em parceria com entidades assistenciais e com o auxílio da sociedade civil organizada, mediante:

I – realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta das mechas de cabelo;

II – peças publicitárias a serem inseridas nos meios de comunicação;

III – criação de oportunidade de integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOAO AZEVEDO LINS PLATO Governador

LEI N° 12.305 DE 24 DE MAIO DE 2022. AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Promove a desacumulação de serviços notariais e de registro e cria serventia extrajudicial no Município de Mamanguape.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desacumulados, observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, da serventia extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas (CNS 06.871-8), da Comarca de Mamanguape, os seguintes serviços:

I – notarial:

II – protesto de títulos e documentos.

Art. 2º Fica criado 1 (um) Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, na Comarca de Mamanguape, exercendo os serviços notarial e de protesto de título e documentos, referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A instalação da serventia extrajudicial criada fica condicionada ao preenchimento de vaga por concurso público de ingresso ou de remoção, conforme disposto na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 4º O Tribunal de Justiça fixará a circunscrição de atuação dos serviços notariais e registrais criados, por desacumulação, através desta Lei, na forma do art. 290 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOSO AZEVEDO LINSTALTO
Governador

LEI Nº 12.306 DE 24 DE MAIO DE 2022. AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de Rodovia José Almir de Sousa a rodovia PB-348, que parte da BR-230, no Distrito de São Gonçalo - Sousa, até a cidade de São José da Lagoa Tapada, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia José Almir de Sousa a rodovia PB-348, que parte da BR-230, no Distrito de São Gonçalo - Sousa, até a cidade de São José da Lagoa Tapada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de

maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.637/2022, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ciclovias ou ciclofaixas às margens de Rodovias Estaduais, e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O projeto sob análise obriga a administração estadual a "implantar ciclovias e ciclofaixas com as respectivas placas de sinalização, nos projetos e na execução de todas as obras de Rodovias Estaduais, sejam elas exploradas, ou não, sob o regime de concessão, permissão ou parceria público-privada ou consórcios" (conforme dispõe o art. 1°).

Consoante o art. 2º do PL 3.637/2022 as ciclovias deverão ser constituídas "de pista de rolamento destinada exclusivamente ao uso de bicicletas, separadas fisicamente do leito carroçável, projetadas e executadas de acordo com as normas técnicas pertinentes e amplamente sinalizadas".

existentes. Projetos de leis com esse conteúdo normativo são de competência privativa do governador

do Estado, nos termos do 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

Embora reconheça méritos na propositura, vê-se que apresenta inconstitucionalidade.

O PL nº 3.637/2022 institui obrigação para secretarias e órgãos do Poder Executivo estadual — notadamente para o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) — ao obrigar que ciclovias ou ciclofaixas sejam implantadas em todas as obras de rodovias estaduais que forem realizadas no Estado, inclusive, nos casos de ampliação do traçado, reforma, modificação e adaptação das rodovias já

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que: II - disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração."

(grifo nosso)

Como exposto acima, tem-se que o projeto de lei dispõe sobre matéria de cunho administrativo com forte imposição de obrigações para o Poder Executivo. Por conseguinte, sob pena de não observância da harmonia e independência entre os poderes, a iniciativa de projeto de lei com esses atributos é privativa do governador do Estado.

Desta maneira, ao dispor sobre serviço público e criar obrigações para o DER, houve usurpação de atribuição do Chefe do Poder Executivo, sujeita à cláusula de reserva, desrespeitando a necessária preservação da harmonia e independência entre os poderes, incidindo em inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

88129967 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 6.125, DE 05 DE JUNHO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, QUE "DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DOS



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

Amanda Mendes LacerdaDIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

DIRETORA PRESIDENTE

Rui Leitão

William CostaDIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

SSA DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com OUVIDORIA: 99143-6762

| l | Assinatura Digital AnualR\$ | 300.00 | |
|---|----------------------------------|--------|---|
| | Assinatura Digital SemestralR\$ | | ١ |
| | Assinatura Impressa AnualR\$ | | |
| l | Assinatura Impressa SemestralR\$ | 200,00 | |
| l | Número AtrasadoR\$ | 3.00 | J |
| ` | | - / 4 | / |

ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETI-VO URBANO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS". Lei eivada do vício de iniciativa legislativa e que invade a reserva legal de atribuições do Poder Executivo. Serviços públicos, em especial os delegados mediante concessão ou permissão, que estão sujeitos à regulamentação e fiscalização do Poder Público. Lei impugnada, ademais, que trata da organização e administração de serviço público de transporte coletivo, cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Violação ao princípio da separação dos poderes (artigos 5°, caput e § 2°, 47, incisos II, XI, XIV, e XVIII; e 119, todos da Constituição Estadual, de obediência obrigatória pelos Municípios, por força do artigo 144 da mesma Carta). Pretensão procedente. Ação julgada procedente. (TJSP; ADI 2140647-21.2017.8.26.0000; Ac. 11523392; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. João Carlos Saletti; Julg. 06/06/2018; DJESP 18/06/2018; Pág. 3069) - (Grifo nosso).

88720349 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 8.971, DE 06 DE JUNHO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. LEGISLAÇÃO DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUI, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, O PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DA VACINAÇÃO, ABRANGENDO MATÉRIAS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARTIGOS 5°, 24, § 2°, 2). Aplicação, ao caso, da repercussão geral nº 917 do STF. Violação, ademais, à reserva da administração, na medida em que compete ao Chefe do Executivo legislar sobre organização do serviço público (art. 47, incs. II, XIV, XIX a, da Constituição Estadual). Ofensa ao princípio da Separação dos Poderes. Ação direta julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade da norma, com efeito ex tunc. (TJSP; ADI 2230786-82.2018.8.26.0000; Ac. 12376575; São Paulo; Órgão Especial; Relª Desª Cristina Zucchi; Julg. 03/04/2019; DJESP 15/04/2019; Pág. 2835) - (Grifo nosso).

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delito. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar.** contêm, ainda, vício formal de iniciativa (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois criam atribuições para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (Grifo nosso).

Ainda, importante salientar que, instado a se manifestar, o DER pugnou pelo veto total ao PL nº 3.637/2022. Em seu parecer, informou que os projetos executivos para implantação e pavimentação de rodovias estaduais são elaborados seguindo padrão técnico-operacional compatível com a classificação funcional para rodovias coletoras, preconizado no Sistema Nacional de Viação, instituído pela Lei Federal nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011.

- → Largura da faixa de domínio: 30,0 metros;
- → Largura da plataforma pavimentada: 8,0 metros;
- → Largura da pista de rolamento: 7,0 metros;
- → Largura de acostamentos: 0,50 metros.

Analisando detidamente as medidas instituídas pela Lei Federal supracitada, o DER concluiu que "não há espaço físico para implantação de ciclofaixas, que devem ter uma largura mínima de 2,0 metros. No caso da obrigatoriedade de implantação de ciclofaixas, conforme o Projeto de Lei em apreciação, haverá um acréscimo no custo dos projetos da ordem de 25%".

O DER informou ainda "que esse padrão técnico-operacional de projeto, adotado pelo DER/PB é encontrado em todos os DERs do Brasil, isto porque se coaduna com os conceitos do Sistema Nacional de Viação no que concerne a rodovias de baixo volume de tráfego, ou seja, menos de 1.000 (mil) por dia".

Por fim, insta salientar que a execução do projeto de lei também implica considerável aumento de despesas, sem a prévia indicação da fonte de custeio, comprometendo as finanças do Estado. É necessário se fazer o aporte de recursos financeiros para executar tais atribuições, os quais devem estar previstos na lei orçamentária.

Incorre em vício de inconstitucionalidade formal (CF, arts. 61, § 1°, II, a e c, e 63, I) a norma jurídica decorrente de emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada ao chefe do Poder Executivo de que resulte aumento de despesa. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria.

[ADI 2.079, rel. min. Maurício Corrêa, j. 29-4-2004, P, *DJ* de 18-6-2004.] = **RE 745.811 RG**, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P, *DJE* de 6-11-2013, Tema 686. *Grifo nosso*.

Portanto, o referido projeto também contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, afrontando disposições do art. 167 da Constituição da República, reproduzido pelo art. 170 da Carta Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.637/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

JOZO AZEVEDO LINS PLHO Governador AUTÓGRAFO N° 1.218/2022 PROJETO DE LEI N° 3.637/2022 AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO



Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ciclovias ou ciclofaixas às margens de Rodovias Estaduais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de implantar as ciclovias ou ciclofaixas com as respectivas placas de sinalização, nos projetos e na execução de todas as obras de Rodovias Estaduais, sejam elas exploradas, ou não, sob o regime de concessão, permissão ou parceria público-privada ou consórcios.

§1º Esta lei se aplica às obras de rodovias que forem realizadas no Estado a partir da sua vigência.

§2º Nos casos de ampliação do traçado, reforma, modificação e adaptação das rodovias já existentes, a ciclovia deverá ser incluída nos projetos.

§3º Aplica-se o disposto no caput, nos casos de renovação dos contratos de concessão, permissão ou parcerias público-privadas.

Art. $\overline{2}^{\circ}$ As ciclovias deverão ser constituídas de pista de rolamento destinada exclusivamente ao uso de bicicletas, separadas fisicamente do leito carroçável, projetadas e executadas de acordo com as normas técnicas pertinentes e amplamente sinalizadas.

Art. 3º A ciclovia deverá ser projetada e executada nas obras de transposição de obstáculos naturais ou artificiais, como nas pontes, túneis, valas ou trincheiras, acessos às rodovias, viadutos e passagens de nível realizadas em rodovias estaduais, observada a abrangência prevista no caput do art. 1º.

§1º A ciclovia deverá ser incluída nas obras de transposição de obstáculos já existentes, quando forem realizadas obras de implantação ou ampliação de rodovias e pavimentação de estradas.

§2º No caso de obra de transposição de obstáculo a ser realizada em estrada estadual no perímetro urbano, sem que ocorra a pavimentação da mesma, a ciclovia deverá ser incluída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publi-

cação oficial.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 04 de maio de 2022.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.390/2021, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Cria a Política Pública de Fomento à Tradição e ao Folclore Paraibano nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Objetiva despertar nos alunos a valorização e perpetuação da tradição e do folclore paraibano nas suas diversas manifestações (art. 1º).

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

A presente propositura demanda ações concretas a serem executadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT). Isso fica perceptível no arts. 2º e 3º do projeto de lei:

Art. 2º O programa será desenvolvido em todas as escolas públicas estaduais, através de atividades extracurriculares, tais como:

I – apresentações de danças folclóricas, como o reisado, a ciranda, o forró, o xaxado, o coco-de-roda, entre outras;

II – demonstração da fabricação de peças artesanais em barro, cerâmica, estopa, rendas e labirinto;

III – apresentação da culinária tipicamente paraibana;

IV – outras atividades que visem a eternizar o folclore e a tradição paraibana

Art. 3º O programa será acompanhado sistematicamente, visando a avaliar o crescimento cultural do aluno.

(Grifo nosso)

Essa temática tem cunho administrativo e é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Por consequência, sua criação, por via legislativa de iniciativa parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

Assim, o projeto de lei ao criar obrigações para a administração estadual, infringe o artigo 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que: II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e <u>atribuições das Secretarias e órgãos da administração</u>." (Grifo nosso)

Então, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, projeto com esse conteúdo normativo apresenta verdadeiro programa que demanda ações concretas da administração e configura ingerência indevida de um Poder no outro.

A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,

vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE <u>CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA</u>, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. <u>2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1°, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. <u>3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa.</u> Precedentes. <u>4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente</u>.</u>

(ADI 2329, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (*Grifo nosso*)

(TJES-0087635) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.028/2018, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES - MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PEDIDO PROCEDENTE. 1 - Considerando que as normas questionadas dispõem inadequadamente sobre atribuições do Poder Executivo Municipal, criando o programa "Pedal Saudável", para fins de instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia elétrica em todas as praças e parques do Município de Vila Velha, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, resta patente a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa. 2 - Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de Poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional, e, ainda, em razão de não se admitir, em princípio, iniciativa parlamentar a implicar aumento de despesa para a Administração. 3 - O STF possui entendimento sedimentado de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e atuação da Administração Pública, matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI nº 2.329/AL, Relatora a Ministra Cármen Lúcia DJe de 25.06.10. 4 - Procedência do pedido. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0027095-79.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Arthur José Neiva de Almeida. j. 07.02.2019, Publ. 18.02.2019).

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*Grifo nosso*)

Encarece frisar, ainda, que o veto não trará qualquer prejuízo para os estudantes paraibanos. Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SE-ECT) afirmou que, pautada na Lei Nacional nº 9.395, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, <u>as unidades escolares já desenvolvem atividades culturais de valorização e perpetuação da tradição e do folclore paraibano em suas diversas manifestações por meio de ações previstas em seu Projeto Político Pedagógico – PPP, bem como pelas ações interdisciplinares e transversais inseridas na rotina escolar que culminam em datas alusivas às comemorações tradicionais.</u>

Além disso, cumpre salientar que o governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 40.000, de 15 de janeiro de 2020, instituiu o Festival de Arte e Cultura na Escola – "Arte me Cena", fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

Esta ação ocorre anualmente com o envolvimento de todas as unidades escolares da rede estadual, com realização de etapas locais, regionais e estadual, com tema estabelecido pela SEECT,

em alinhamento com o Ano Cultural do Estado que celebra a história de personalidades paraibanas fomentando ações relevantes para o conhecimento da sociedade sobre suas contribuições históricas, culturais e sociais. As linguagens artísticas trabalhadas pelo festival são seis: Artes Visuais, Dança, Literatura, Música, Produção Audiovisual e Teatro, contemplando assim a proposta contida no PL nº 3.390/2021.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.390/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 24 de maio de 2022.

AUTÓGRAFO Nº 1.214/2022 PROJETO DE LEI Nº 3.390/2021

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VÆTO TOTAL João Pessoa, 24 \05 / 2022

Cria a Política Pública de Fomento à Tradição e ao Folclore Paraibano nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Pública de Fomento à Tradição e ao Folclore Paraibano nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, com o objetivo de despertar nos alunos a valorização e perpetuação da tradição e do folclore paraibano nas suas diversas manifestações.

Art. 2º O programa será desenvolvido em todas as escolas públicas estaduais, através de atividades extracurriculares, tais como:

I – apresentações de danças folclóricas, como o reisado, a ciranda, o forró, o xaxado, o coco-de-roda, entre outras;

II - demonstração da fabricação de peças artesanais em barro, cerâmica, estopa, ren-

das e labirinto:

III – apresentação da culinária tipicamente paraibana;

IV – outras atividades que visem a eternizar o folclore e a tradição paraibana.

Art. 3º O programa será acompanhado sistematicamente, visando a avaliar o crescimento cultural do aluno.

 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 04 de maio de 2022.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.666/2022, de autoria da Deputada Estela Bezerra, que "institui o Dia Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra a Mulher na Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

Consoante com a ementa do projeto de lei nº 3.666/2022, infere-se que a ilustre parlamentar pretende dispor sobre a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra Mulher no âmbito do Estado da Paraíba. Essa política já está contemplada na lei nº 12.247, de 15 de março de 2022, que tem a seguinte ementa.

Lei nº 12.247/2022

Ementa: "Dispõe sobre a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra Mulher no âmbito do Estado da Paraíba"

Os §§ 1º e 2º do art. 1º do PL nº 3.666/2022 são idênticos aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.247/2022. Quando isso ocorre, a lei nova revoga a anterior, conforme § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942).

> Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

> § 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Creio não ser razoável revogar a Lei nº 12.247/2022. Com a devida vênia, uma das razões que me levam a vetar o PL nº 3.666/2022 e o fato da Lei nº 12.247/2022 tratar com mais propriedade da política de enfrentamento ao assédio e violência política contra mulher.

Ademais, eventual conversão em lei do PL nº 3.666/2022 infringiria o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal:

> Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

> Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo

âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa. (Grifo nosso).

Também não seria caso de veto parcial. Alguém poderia sugerir manter o caput do art. 1º e vetar os §§ 1º e 2º do art. 1º do PL nº 3.666/2022. Não me parece a melhor técnica, pois não haveria a necessária convergência entre a ementa do PL nº 3.666/2022 e o caput de seu art. 1º. Tal convergência decorre da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

> Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

> Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: (Grifo nosso).

Assim sendo, com o devido respeito, não há como aproveitar qualquer dispositivo do PL nº 3.666/2022.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana também pugnou pelo veto total.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.666/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 18 de maio de 2022.

Publicado no DOE de 19/05/2022.

Republicado para corrigir o texto da ementa do PL nº 3.666/2022 transcrito no preâmbulo deste veto total.

AUTÓGRAFO Nº 1.210/2022 PROJETO DE LEI Nº 3.666/2022 AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA



Institui o Dia Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra a Mulher na Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política contra a Mulher na Paraíba, a ser realizado, anualmente, no dia 04 de agosto.

§ 1º Assédio Político é o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

§ 2º Violência política: são ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 28 de abril de 2022.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.527 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

Valor

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00215.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação 12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENCÃO

| DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3390.93 1.500 1001 | 700.000,0 |
|-----------------------|--------------------|-----------|
| TOTAL | | 700.000, |
| | | |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|------------|
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | | |
| DO ENSINO MÉDIO | 3390.39 | 1.500 | 1001 | 700.000,00 |
| TOTAL | | | | 700.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.528 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00055.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.141.666,31 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|--|----------|-------|------|--------------|
| 08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA | AS | | | |
| DE PROTEÇÃO À PESSOAS | | | | |
| AMEAÇADAS DE MORTE | 3390.04 | 2.665 | 0000 | 270.857,17 |
| | 3390.36 | 2.665 | 0000 | 119.760,00 |
| | 3390.39 | 2.665 | 0000 | 50.534,00 |
| | 3390.47 | 2.665 | 0000 | 425.270,45 |
| | 3390.49 | 2.665 | 0000 | 20.064,00 |
| | 4490.52 | 2.665 | 0000 | 255.180,69 |
| TOTAL | | | | 1.141.666,31 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro de Fonte 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.529 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/290401.00022.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Natureza Fonte CO Especificação Valor 24.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.39 1.501 0000 38.100,00

24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4490.52 1.501 0000 5.000,00 TOTAL 43.100.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.47 1.501 0000 | 43.100,00 |
| TOTAL | | 43.100,00 |

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.530 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00044.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.967.635,44 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|--------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | |
| ANTERIORES | 3190.92 2.500 0000 | 3.967.635,44 |
| TOTAL | | 3.967.635,44 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.531 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00018.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.805.136,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação Natureza Fonte CO 17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO,

IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4490.51 2.500 0000 22.805.136,00 TOTAL 22.805.136.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.532 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00020.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|--------------|
| 18.544.5003.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS | 4490.93 1.700 0000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL | | 1.400.000.00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|--------------|
| 18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E | | |
| AÇUDES | 4490.51 1.700 0000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL | | 1.400.000,00 |
| | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.533 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00021.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Natureza Fonte CO

18.544.5003.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS

E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

3390.35 1.500 0000 TOTAL 1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n°

- 4.320/64, conforme discriminação a seguir: 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|--------------|
| 18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL | | |
| ACAUÃ/ARAÇAGI | 4490.51 1.500 0000 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | - | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.534 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação | Natureza I | Fonte CO | Valor |
|---|------------|-----------|------------|
| 17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, | | | |
| IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E | | | |
| CONTROLE OPERACIONAL DE | | | |
| SISTEMAS DE ESGOTAMENTO | | | |
| SANITÁRIO | 4490.51 1 | .500 0000 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|------------|
| 17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, | | |
| IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E | | |
| CONTROLE OPERACIONAL DE | | |
| SISTEMAS DE ABASTECIMENTO | | |
| D'ÁGUA | 4490.51 1.500 0000 | 200.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 |
| | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.535 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00025.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|---------------|
| 26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, | | |
| MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE | | |
| RODOVIAS | 4490.51 2.500 0000 | 10.000.000,00 |
| TOTAL | | 10.000.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|---------------|
| 26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, | | |
| MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE | | |
| TRAVESSIAS URBANAS | 4490.51 2.500 0000 | 10.000.000,00 |
| TOTAL | | 10.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.536 de 23 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00025.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 69.880,58 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|-----------|
| 02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS | | |
| JUDICIÁRIAS | 3190.91 2.500 0000 | 69.880,58 |
| TOTAL | | 69.880,58 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.537 de 24 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/140001.00005. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|-----------------|----------|-----------|-----------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | | |
| ANTERIORES | 3390.92 | 1.500 | 0000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | 30.000,00 |
| Art. 2º - A despesa com o crédito suple | mentar aberto p | elo arti | igo anter | ior correrá por |

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|-----------|
| 28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3390.93 1.500 0000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.538 de 24 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/150101.00006.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.588.304,39 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|---------------|
| 10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS | | | | |
| SETORES DE URGÊNCIA, | | | | |
| EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR | 3390.30 | 1.500 | 1002 | 1.192.932,47 |
| | 3390.30 | 1.633 | 0000 | 8.895.371,92 |
| | 3390.39 | 1.633 | 0000 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | 10.588.304,39 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

| Especificação | Natureza | Fonte | co | Valor |
|---|----------|-------|------|---------------|
| 10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS | | | | |
| SETORES DE URGÊNCIA, | | | | |
| EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR | 3190.16 | 1.500 | 1002 | 1.192.932,47 |
| | 3190.16 | 1.633 | 0000 | 9.395.371,92 |
| TOTAL | | | | 10.588.304,39 |
| | | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Decreto nº 42.539 de 24 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.060,60** (dez mil, sessenta reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|-----------|
| 02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS | | |
| JUDICIÁRIAS | 3190.91 2.500 0000 | 10.060,60 |
| TOTAL | | 10.060,60 |

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.



Ato Governamental nº 1.188

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RAFAEL SILVA CAVALCANTE, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.189

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear LUANA SUYANE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, no Município de Paulista, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.190

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARCIA MARIA DA SILVA, nomeado para o cargo de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, através do AG 397, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2022.

Ato Governamental nº 1.191

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n° 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei n° 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear LECIO REGIS FERREIRA FEITOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MARIO OLIVEIRA CHAVES, no Município de São João do Tigre, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.192

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear ALBANITA ALMEIDA TOMAZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSI-NO FUNDAMENTAL E MEDIO ASSIS CHATEAUBRIAND, no Município de Campina Grande,

Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.193

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n° 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei n° 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear MARIA DO DESTERRO SARMENTO DA SILVA NO-GUEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SOUSA, no Município de Sousa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.194

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear GEVERTON FAGNER MONTEIRO TOMAZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.195

João Pessoa, 24 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800333-10.2022.8.15.0371;

RESOLVE nomear, Sub Judice, FRANCISCO EDSON FERNANDES SOARES, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Artes, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 293/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de ADCIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER | DESPACHO |
|--------------|---|-----------|------------------------|------------|
| 22.017.464-4 | AMANDA GOMES FERNANDES | 945.685-6 | 0577/2022/ASJUR – SEAD | INDEFERIDO |
| 22.019.385-1 | BRUNA NOBREGA E SILVA LAURSEN | 168.032-3 | 0726/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.017.434-2 | GEOVANNA SANTOS TRIGUEIRO ALVES | 941.588-2 | 0602/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.018.851-3 | JANEYDE BEZERRA DE ASSIS | 940.130-0 | 0702/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.019.288-0 | JOSE CARLOS LUCENA PEREIRA | 940.457-1 | 0750/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.017.662-1 | JOSINALDO VITORIO SOUZA VIANA | 168.931-2 | 0748/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.019.665-6 | KAROLAYNY FERNANDES TRINDADE DE LACERDA | 946.367-4 | 0756/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.019.458-1 | LEILA MARTA ALVES PEREIRA DE SOUZA | 945.711-9 | 0747/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.019.392-4 | MATEUS ARAUJO PEREIRA | 946.709-2 | 0723/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |
| 22.018.039-3 | WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA | 941.647-1 | 0705/2022/ASJUR - SEAD | INDEFERIDO |

RESENHA Nº 294/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | PARECER | DESPACHO |
|--------------|---|-----------|----------------------|------------|
| 22.018.285-0 | ALANA SILVA ANDRADE | 162.494-6 | 0759/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.016.273-5 | CLENIA CRISTINE DE PONTES LIMA | 172.423-1 | 0688/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.016.759-1 | ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA | 157.313-6 | 0729/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.017.239-1 | GUSTAVO FERREIRA SILVA | 179.017-0 | 0728/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.018.968-4 | JARDSON DA SILVA HENRIQUE | 175.561-7 | 0722/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.016.670-6 | JOSEANE DAS MONTANHAS OLVIEIRA DOS SANTOS | 168.925-8 | 0751/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22.017.477-6 | THACIO NASCIMENTO ARAUJO | 179.477-9 | 0727/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 295/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/05/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARECER | DESPACHO |
|--------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|----------|
| 22.018.547-6 | ALBERTINO DE ARAUJO LIMA | 519.587-0 | 0753/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.019.450-5 | ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI | 156.437-4 | 0482/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.018.539-5 | ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS | 156.505-2 | 0752/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.019.227-8 | CHRYSTIANO COSTA LINS DOS SANTOS | 173.169-6 | 0738/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.018.294-9 | CLEDIMILSON ANTONIO DE LIMA | 064.793-4 | 0672/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.016.994-2 | DANIEL LYRA TEIXEIRA | 523.587-1 | 0749/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.019.127-1 | POLYANE DE BRITO CAPISTRANO LEMOS | 180.257-7 | 0752/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.019.449-1 | RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA | 169.109-1 | 0568/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.019.376-2 | SERGIO DA SILVA LINHARES | 519.314-1 | 0766/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 22.018.936-6 | VIVIANY DE OLIVEIRA GOMES | 172.331-6 | 0758/2022/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 300/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/05/2022

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARECER | DESPACHO |
|--------------|---------------------------------|-----------|----------------------|------------|
| 22.018.777-1 | MARIANA PEREIRA GONÇALVES | 909.346-0 | 0763/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22.018.830-1 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS MATIAS | 175.870-5 | 0771/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22.018.810-6 | POLIANE FERREIRA GONÇALVES | 604.240-6 | 0760/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22.018.710-0 | SANDRA DE OLIVEIRA GOMES | 908.616-1 | 0770/2022/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N°: 287/2022 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|--------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| 22.018.164-1 | 167.841-8 | ELISANGELA FIDELES DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 1 | |
| 22.020.031-9 | 162.735-0 | FRANCISCA SANCHES TAVARES RIBEIRO | ENFERMEIRO | 1 | п |
| 22.019.451-3 | 168.815-4 | GLACILVANIA NUNES MARQUES ARAGAO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 1 | |
| 22.019.456-4 | 162.890-9 | IRANILDO DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | - | II |
| 22.020.041-6 | 167.947-3 | JESSIANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE REIS | PSICOLOGO | 1 | II |
| 22.019.909-4 | 162.011-8 | LUCIENE BORGES VIANA | TECNICO DE ENFERMAGEM | - | II |
| 22.019.689-3 | 162.823-2 | MARIA APARECIDA ROCHA PONTES VENTURA | TECNICO DE ENFERMAGEM | I | II . |
| 22.019.454-8 | 168.912-6 | VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | _ | = |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº: 284/2022 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| | Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|---|--------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------|-----------|-------|
| ſ | 22.019.844-6 | 147.117-1 | MARIA DO SOCORRO NUNES DE ALMEIDA | AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS | V | VI |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 291/2022 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021. combinado com a Lei nº 8.428/2007. que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|--------------|-----------|------------------------------------|------------|-----------|-------|
| 22.019.461-1 | 93.600-6 | ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO | ENGENHEIRO | V | VII |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº: 292/2022 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 di julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU o: Processos de PROGRESSÃO FUNICIONAL VERTICAL:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo | Classe | P/Classe | Artigo |
|------------|-----------|------------------------------|------------|--------|----------|--------------|
| 22017650-7 | 167013-1 | ROGERIA MEIRA NAVARRO CALADO | ENFERMEIRO | A | В | Artigo 8°,II |
| 22040602.2 | 460043.6 | TALITA COSTA FALCAO | ENEEDMEIDO | Α | Р | Astino 011 |

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMĀ Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA N° : 288/2022 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 23-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|------------|-----------|----------------------------------|-------------------|
| 22019431-9 | 187278-8 | GERMANA MARIA PRAZIM DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 22019509-9 | 168164-8 | PATRICIA RACHEL SODRE LACERDA | MEDICO |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|
| 220.173.958 | 1.717.022 | MARCOS ROBERTO DE ARRUDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO |

PUBLIQUE-SE



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 64/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 11 de maio de 2022.

RESENHA Nº: 289/2022 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", tem o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos da Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições contidas na Lei 8.666/93, para contratação de Auxiliar Administrativo para o CREAS, Polo de Barra de São Miguel/PB, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme baixo:

| ALÍCIA SILVA DE FREITAS | 189/2022 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) | R\$ 1.212.00 | 06/04/2022 até 31/12/2022 |
|-------------------------|----------|----------------------------|--------------|---------------------------|
| CONTRATADO (A) | CONTRATO | CARGO | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA |

PUBLICADA NO DOE NO DIA 14/04/2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 104/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", tem o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos da Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições contidas na Lei 8.666/93, para contratação de Coordenadora para o CREAS, Polo de Cacimba de Dentro/PB, em face da necessidade de continuidade do servico socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme baixo:

| CONTRATADO (A) | CONTRATO | CARGO | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA |
|----------------------------------|----------|----------------|--------------|---------------------------|
| ROSANNE VIVIANN DA SILVA MOREIRA | 304/2022 | COORDENADOR(A) | R\$ 2.000,00 | 18/05/2022 até 31/12/2022 |

PORTARIA Nº 107/2022/GS/SEDH

João Pessoa, 19 de maio de 2022.

Nomeação da representante suplente para compor o Conselho Deliberativo do Provita na Paraíba. Em conformidade ao Decreto Estadual nº 40.473 de 26 de agosto de 2020, que instituiu o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas na Paraíba e cria o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba, alterada a redação do art. 10 pelo Decreto nº 42.434 de 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TAYNAH LYS MEDEIROS GOMES**, portadora do cpf 700.994.574-82, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser nomeada representante suplente para compor o Conselho Deliberativo do Provita na Paraíba, denominado (Condel Provita/PB).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº108/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para integrar a equipe do Serviço de Família Acolhedora, no âmbito do DSUAS, bem como respeitando as disposições da Resolução CNAS Nº 31 de 31 de outubro de 2013, pactuada na CIB, conforme a resolução CIB Nº 001 de 28 de Fevereiro de 2020, e assegurada na Lei Estadual Nº 11.038/2017, regulamentada no Decreto Nº 41.877 de 18 de Novembro de 2021, e em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

| CONTRATO Nº | CONTRATADO (A) | CARGO | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA |
|-------------|----------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 274/2022 | DANIELE DE ARAÚJO NOGUEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 2.200,00 | 02/05/2022 até 31/12/2022 |

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2022

Designa servidora para a função de gestora dos Termo de Colaboração firmados com base no Edital de Convocação Pública – ILPI'S N° 01/2022 – SEDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA**, com **Matrícula nº 700.784-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora dos Termos de Colaboração a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) com respectivas propostas de projetos de assistência social, saúde, nutrição, cultura, e de lazer, voltados à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, situadas no Estado da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento dos Termos de Colaboração, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos Termos de Colaboração, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 009/2022/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edicarlos Araújo da Silva**, matricula nº: 181.149-5, inscrito no CPF nº 074.108.384-18, Assessor Técnico, da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura, para ser o **Gestor do Contrato nº 0029/2022**, celebrado junto à Empresa **AYRES & QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.591.679/0001-42**, que tem por objeto, a aquisição de material de higiene, limpeza e descartável, através de Adesão à Ata de Registro nº 0025/2022, destinada a Diversos Órgãos, do Pregão nº 165/2020, do Processo nº 19.000.002742.2020 e Registro CGE Nº 20-01176-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2022/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edicarlos Araújo da Silva**, matricula nº: 181.149-5, inscrito no CPF nº 074.108.384-18, Assessor Técnico, da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura, para ser o **Gestor do Contrato nº 0034/2022**, celebrado junto à Empresa **J. R. COMERCIO e LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.486.978/0001-48**, que tem por objeto, a aquisição de material de higiene, limpeza e descartável, através de Adesão à Ata de Registro nº 0025/2022, destinada a Diversos Órgãos, do Pregão nº165/2020, do Processo nº 19.000.002742.2020 e Registro CGE N° 20-01176-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 027/CORREGEDORIA/SEAP/22

João Pessoa. 24 de maio de 2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao **Processo nº SAP-PRC-2022/02020**, instaurado através da Portaria nº **023/CORREGEDORIA/SEAP/22**, publicada no D.O.E. em 26/04/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 028/CORREGEDORIA/SEAP/22

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao **Processo nº SAP-PRC-2022/02023**, instaurado através da Portaria nº **025/CORREGEDORIA/SEAP/22**, publicada no D.O.E. em 26/04/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

filho.

João Bezerra Filho Gerente da Corregedoria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 26/2022

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Frei Martinho - PB, o funcionário da Prefeitura José Eldes Souto da Silva.

Rafael Lopes de Oliveira Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2022/GS/SETDE

Em 24 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5°, do Decreto n°. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora, MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 164.537-4, para ser *GESTORA* do contrato nº0008/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ME, CNPJ nº 18.905.384/0001-57, que visa a contratação de serviços de segurança/vigilância patrimonial ostensiva e desarmada, que serão prestados durante a realização do 34º Salão de Artesanato da Paraíba, que ocorrerá na cidade de Campina Grande.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se Cumpra-se

ROMULO SOARES POLARI FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 441

João Pessoa, 01 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de acompanhamento do festival **Arte em Cena – Edição 2022:**

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Josemar Medeiros da Silva | Coordenação Geral | 173.675-2 |
| Juliana de Lima Ferreira | Coordenação da EJA | 605.452-8 |
| Remo Peixoto Dantas | Coordenação da Educação Prisional | 668.834-9 |
| Sílvia Patrícia Sousa Viana | Coordenação de Comunicação | 612.754-1 |
| Thiago da Fonseca Vieira | Coordenação Pedagógica | 188.589-8 |
| Túlio Carlos Silva Antunes | Coordenação de Design e Mídia | 613.208-1 |
| Erika de Almeida Ferreira | Apoio Técnico | 640.739-1 |

Art. 2º. A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do **Arte em Cena** – **Edição 2022** é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao programa.

Publicada no D.Ö.E de 24/05/2022 Republicar por Incorreção

Portaria nº 442

Diogo Araújo Sampaio

Marcus Williams Aquino de Carvalho

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, no uso dasatribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, paraconstituírem a Comissão de Implementação do Projeto PB Inteligente - estratégias de monitoramento e avaliação de indicadores educacionais na Paraíba

| ento e avaliação de indicadores educacionais na Paraíba. |
|--|
| Nome |
| gnácio Tavares de Araújo Júnior |
| Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida |
| Filton Martins de Brito Ramalho |
| orge Henrique Norões Viana |
| Paulo Aguiar do Monte |
| Vallace Patrick Santos de Farias Souza |
| Luciano Menezes Bezerra Sampaio |
| Antônio Vinícius Barros Barbosa |
| Francisco José da Costa |

| 寅 | | |
|---|-----|--|
| | 計念: | |
| 2 | | |
| | 1/2 | |
| Œ | 200 | |
| ~ | - | |

| Paulo Roberto Santos Costa |
|---------------------------------|
| Raquel Vigolvino Lopes |
| José Henrique Firmino da Silva |
| Jullya Letícia Marques da Silva |
| Raquel Menezes Bezerra Sampaio |
| Kym Kannato Gomes Melo |
| José Sérgio Abrantes Furtado |

Portaria nº. 444

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º.

LOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E tornar sem efeito as Portarias de Gestores e de fiscais de Contratos abaixo, que designaram os servidores como gestores de contratos administrativos firmados com a Secretária de Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba.

| Portaria | Publicação | Gestor/Fiscal | Matrículas | Empresa | Nº do Contrato | Processo Adminis- trativo |
|----------|--------------------|--|------------------------|---|----------------|------------------------------|
| 787 | 29/10/2021 – Pg. 9 | SÉRGIO FELÍCIO DO NAS- CIMENTO – gestor ANTONIO WALLACE SAN- TOS FRAGOSO - fiscal | 188.667-3 186.023-2 | SAN MARINO ÔNIBUS LTDA | 046/2021 | SEE -PRC-2021/15367 |
| 787 | 29/10/2021 – Pg. 9 | ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA – gestor SÉRGIO FELÍCIO DO NAS- CIMENTO - fiscal | 359.055-2 605.688-1 | MAN LATIN AMÉRICA IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 047/2021 | SEE -PRC-2021/15370 |
| 787 | 29/10/2021 – Pg. 9 | FABRÍCIA GOMES DA SIL- VA – gestor SÉRGIO FELÍCIO DO NAS- CIMENTO - fiscal | 359.055-2 605.688-1 | MERCEDES BENZ DO BRA- SIL LTDA | 048/2021 | SEE -PRC-2021/15369 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº. 445

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) a função de Gestor e Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome | Matrícula | CPF | Nº do Contrato | Processo Administrativo |
|--|-----------|----------------|----------------|-------------------------|
| Maria do Carmo de Macedo Dantas gestora | 617.912-6 | 079.543.694-80 | 046/2021 | SEE-PRC-2021/15367 |
| Regina Helena Ribeiro Cavalcanti Cabral fiscal | 178.976-7 | 570.239.724-04 | 047/2021 | SEE-PRC-2021/15370 |
| | | | 048/2021 | SEE-PRC-2021/15369 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Furkols
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 354/ GS

João Pessoa,03 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIDIA LARISSA ROMANA DE FARIAS NOGUEIRA**, Diretora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Santa Rita, matrícula nº 190.647-0, para GESTORA DOS CONTRATOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE SANTA RITA.

Art. 2° - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 355/ GS

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do HOSPITAL RE-GIONAL PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS, os servidores SUENIA GABRIELA GO-MES MONTEIRO, matrícula nº 946.424-7 (PRESIDENTE), MARIA APARECIDA SOARES INACIO, matrícula nº 163.066-1 (MEMBRO), JOAO PAULO DE MELO GUEDES, matrícula nº 168.108-7 (MEMBRO) e ITAMAR DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 917.181-9 (MEMBRO). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 356/ GS

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do COMPLEXO PSIQUI-ÁTRICO JULIANO MOREIRA, os servidores MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 917.582-2 (PRESIDENTE), MARIA LUCIMAR VARELA DA SILVA, matrícula nº 150.282-4 (MEMBRO) e VICENTE DE PAULO SOARES DE PINHO, matrícula nº 151.078-9 (MEMBRO). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 390/ GS

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIELLE GOUVEIA DE ARAUJO**, matrícula nº 917.215-7, CPF 106.578.924-67, para FISCAL DE OBRAS da Reforma e Adequação do Ambulatório de Travestis e Transexuais do Hospital Clementino Fraga, objeto do Contrato nº 135/2022, processo SES-P-CR-2021/01714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 391/ GS

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO, matrícula 176.635-0; SAMARA CAVALCANTI QUEIROGA NERY, matrícula 160.958-1; HELTON RENE CUNEGUNDES DE OLIVEIRA- matrícula 910.579-4; e JOSE ROMUALDO DUARTE- matrícula 907.805-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários aos procedimentos de credenciamento de empresas para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, inclusive elaborar e assinar o edital e efetuar as publicações legais.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no caput;

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal dos diversos setores do HEETSHL;

Art. 4° - A COMISSÃO REUNIAR-SE-Á SEMPRE COM A PRESENÇA DE PELO MENOS TRÊS MEMBROS;

Art. 5º - As informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Credenciamento;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 392/ GS

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987 e no Art. 19 do Decreto nº 35.784/2015

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AVALIAR OS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, os servidores, KERCYA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 177.489-1 (PRESIDENTE), SAMARA VALERIANO ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº 906.535-1 (MEMBRO), NIEDJA PATRICIA CAPISTRANO DA NOBREGA, matrícula nº 175.766-1 (MEMBRO), e SILVANA DOS SANTOS MARTINIANO PEREIRA, matrícula nº 150.896-2 (MEMBRO).

Art. 2º - Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 393/ GS

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hemocentro da Paraíba, os servidores ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 170.897-0 (Presidente), ROSEANNE CONCEICAO ALBUQUERQUE BIAZON, matrícula nº 914.876-1 (Membro), e MAILSON JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 177.724-6 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 105/GS/SUPLAN

João Pessoa, 16 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 17/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO, Engenheira Civil, matrícula 770.373-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, das Obras de Construção de Ginásio, Conclusão do Laboratório, Reforma e Ampliação da Escola Cidadã Integral José Bronzeado Sobrinho, em Remígio/PB e Pavimentação e Drenagem de Ruas no município de Solânea/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/GS/SUPLAN

João Pessoa, 16 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTER DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 17/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, DENISON PALMEIRA RAMOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.552-2, CPF 132.186.384-53, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Conclusão da Construção do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Manutenção do Centro Esportivo Estádio Ministro José Américo de Almeida "ALMEI-DÃO", em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107/GS/SUPLAN

João Pessoa, 16 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com o Ato nº 17/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, THIAGO LACERDA RODRIGUES, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.770.709-6, CPF 029040464-96, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção do Estádio Perpétuo Correa Lima "PER-PETÃO", em Cajazeiras/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0108/SUPLAN

João Pessoa, 16 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

DISPENSAR, JASSONKADIR FRANCO BARREIRO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.622-7, CPF 104.500.544-46, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção e Ampliação da E.E.E.F.M. Graciliano Fontini Lordão, em Pedra Lavada/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 109/GS/SUPLAN

João Pessoa, 16 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, KLÍVIA SOUSA DE FARIAS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.654-5, CPF 01582702403, para responder cumulativamente pela Obra de Manutenção e Ampliação da E.E.E.F.M. Graciliano Fontini Lordão, em Pedra Lavada/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0123/SUPLAN

João Pessoa, 18 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7° , Inciso VIII, letra \underline{b} do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n° 019/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA, Engenheira Civil, Matrícula nº 770.576-0, CPF 056.242.424-50, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Ampliação e Manutenção do Centro Socioeducativo Edson Mota CSE), em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0124/GS/SUPLAN

João Pessoa, 18 de maio de 2022

que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 019/SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.478-0, Símbolo CAS-3, CPF 030316204-02, para responder cumulativamente, pela Obra de Construção do Novo Prédio da E.E.E.F. Tenente Lucena, em João Pessoa/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0125/SUPLAN

João Pessoa, 18 de maio de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra \underline{b} do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n.º 019/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, RAFAELLA LAUREANO TORRES, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula noº. 770.626-0, CPF 05307991460, para responder cumulativamente pele Gerência das Obras de Manutenção e Ampliação do Complexo Educacional E.E.E.F.M. Maria Bronzeado Machado, em João Pessoa/PB e Construção de Praça no Bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.



Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 054/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de maio de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação de drenos e instalação elétrica para as salas da Polícia Federal do Porto de Cabedelo/PB, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraiba – DOCAS/PB. | LES 01338725483/ CNPJ |
|---|-----------------------|

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 119/2022

João Pessoa, 24 DE MAIO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 009/2022/ESP-PB/SES composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Bruna Nóbrega de Mello e Silva, matrícula: 183.912-8; Guilhardo César Gomes De Almeida, matrícula nº 178.180-4; Shenia Maria Felício Félix, matrícula: 171.965-3; Thamires de Lima Felipe Nunes, matrícula: 187.378-4; Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 014/2022

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições

de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU o processo de Incorporação de Tempo de Contribuição, do servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO Nº | NOME | MATRÍCULA | PARECER Nº | SITUAÇÃO |
|--------------------|--------------------------|-----------|------------|------------------------------------|
| EDC DDC 2022/00144 | IARA MENDES LACET DUARTE | 664 171-1 | 102/2022 | 3.669 dias líquidos, ou seja, 10 |
| FDC-FRC-2022/00144 | IARA MENDES LACET BUARTE | 004.171-1 | 102/2022 | anos e 19 dias - Estado da Paraíba |

Julia Kaline Gomes de Sousa
Vice-Presidente da FUNDAC

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 022 /2022

João Pessoa, 25 de maio de 2022.

Institui a Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização do certame, para admissão de pessoal no quadro de empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.

A Diretora-Presidente da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 27, inciso IV do Estatuto Social, o artigo 20, inciso XV do Regimento Interno e o artigo 18, §1º da Lei nº11.306/2019, da EPC, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento dos empregos destinados ao quadro de pessoal da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, mais a formação de cadastro de reserva;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinada a coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Joseane Simone de Oliveira Porto (matrícula- 810081-8, Empresa Paraibana de Comunicação-EPC);

II - Amanda Mendes Lacerda (matrícula 810083-4, Empresa Paraibana de Comunicação-EPC);

III - Marlene Rodrigues da Silva (matrícula 94.870-5 (ESPEP);

IV - José Carlos da Silva (matrícula 176.237-1, Secretaria de Administração); e

V - Fábio de Barros Araújo, (matrícula 169106-6, Secretaria de Comunicação Ins-

titucional),

Art. 3º Designar as colaboradoras Joseane Simone de Oliveira Porto e Amanda Mendes Lacerda dos Santos, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão Organizadora.

 \S 1º As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 4º A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público previsto no caput do art. 1º, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

I - Monitorar o processo de seleção da empresa organizadora do concurso público, mediante processo administrativo, a ser desenvolvido pela Diretoria Administrativa (DAFIP);

II - Apresentar propostas e consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;

IV - Propor a elaboração do edital do Concurso Público; e

V - Propor resolução para os casos omissos.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar à Presidência da EPC, a autorização para convocação de outros servidores desta empresa, quando observada a necessidade, devidamente motivada no ato de solicitação.

Art. 6º A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022/EPC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nana Garrez de Castro Dória NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Instituto de Assistência a Saúde do Servidor.

Portaria Conjunta nº 185

João Pessoa, 20 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS

SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n° 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0035/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do IASS, referente à prestação de serviços de publicações no DOE no mês de dezembro/2021.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| | Classificação f | uncional- | progra | mática | Natureza | Fonte CO | | Valor |
|-----------------------------|-----------------|-----------|--------|--------|----------|------------|---|--------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287 | - DESPESAS DI | E EXERCÍ | CIOS | | | | | |
| | ANTERIORES | S - SAÚDE | 3 | | 3390.92 | 1.500 1002 | | 144,00 |
| | TOTAL | | | | | | | 144,00 |
| 4 . 2 | . D | ١ | | T . 1 | 1 D1 ' | | - | C .~ |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão





Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 186

Joao Pessoa, 20 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0249/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUE VISA SELECIONAR PROPOSTAS DE JOGOS DIGITAIS, REALIZADAS POR MENINAS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| | Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------|------------|------------|
| | | | | |
| 22101.12.362.5006.2146.0287 | - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | |
| | DO ENSINO MÉDIO | 3390.20 | 1.500 1001 | 430.700,00 |
| | | 4490.52 | 1.500 1001 | 10.500,00 |
| | TOTAL | | | 441.200.00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação



CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Gência e Tecnologia



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 187

João Pessoa, 23 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEDDC - 81.0001 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2022 que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à O presente instrumento tem por objeto a Descentralização Orçamentária para apoiar a SETDE, objetivando a execução do 34º Salão do Artesanato da Paraíba, a ser realizado no período de 08 de Junho a 03 de Julho de 2022, na cidade de Campina Grande/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valo |
|---|----------|------------|------------|
| 9901.03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO | | | |
| CONSUMIDOR | 3390.39 | 1.759 0000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão





PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 008/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo <u>67</u> da Lei Federal n.º. <u>8.666</u>, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA, matrícula n.º 177.359-3, inscrito no CPF de n.º 012.341.044-40, como gestor do Contrato PBPREV n.º 0004/2022, o qual será celebrado com o Sr. "CLEBER DA SILVA MELO" para contratação de serviços de Leiloeiro Público Oficial por intermédio de procedimento de licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 1304/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- ${f V}-{f confront}$ ar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- ${
 m VI}$ realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 432

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000851-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO LOPES PINTO no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.964-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 503

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002015-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA DE MEDEIROS no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.824-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 10 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 516

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002509-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LEANE CLÉIA GONZAGA FERREIRA FERNANDES no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 132.318-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 533

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002455-22,

CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE Nº 414/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022, publicado no Diário da Justiça de 13/04/2022, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA Voluntária ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, matrícula nº 468.428-1, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 141 da LOJE, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/20019 e Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020.

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 276/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>IN-DEFERIU</u> o (s) <u>PROCESSO</u> o (s) <u>DE REVISÃO DE APOSENTADORIA</u>, abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|--------------------------------|-----------|
| 01 | 2690-22 | DIVA ALVES BRASILEIRO FERREIRA | 068.573-9 |

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 278/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I**, **II e III do art. 11 da Lei nº 7.517**, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o (s) <u>PROCESSO</u> (s) <u>DE REVISÃO DE APOSENTADORIA</u>, abaixo relacionado (s):

| | | | * |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|
| | Processo | Requerente | Matrícula |
| 01 | 2716-22 | ADEMIR SEBASTIÃO DANTAS | 510.708-3 |
| 02 | 2773-22 | AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 513.226-6 |
| 03 | 2840-22 | ARLINDO DO CARMO DA SILVA FILHO | 515.133-3 |
| 04 | 2685-22 | ERNANDE MONTEIRO DA SILVA | 515.819-2 |
| 05 | 2882-22 | HONORIO RIBEIRO LEITE | 500.609-1 |
| 06 | 2767-22 | JOÃO HENRIQUE GONÇALVES NETO | 519.659-1 |
| 07 | 2847-22 | JORGE JOSÉ ALVES DA ROCHA | 519.022-3 |
| 08 | 2709-22 | PAULO VICENTE DA COSTA LIMA | 511.775-5 |
| 09 | 2757-22 | ROBERTO PAULO DA SILVA | 514.990-8 |

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – OSC'S Nº 002/2022 -SEDH
O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SEDH torna público, a Prorrogação das Inscrições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PÚBLICA para as Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), que se encontram credenciadas através
do Edital de Credenciamento Nº 001/2021 – SEDH, interessadas em apresentar proposta de até R\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, objetivando a execução do Projeto Socioeducação em
Férias como forma de CONTRAPARTIDA cujo objetivo é a promoção e fortalecimento das práticas esportivas, culturais e de lazer de forma sócio pedagógica direcionadas aos adolescentes e jovens das unidades socioeducativas nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa. Desse modo, fica estabelecido o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

| Etapas | Descrição da etapa | Datas |
|---|--|---------------------------|
| 1 | 1 Inscrições Até 25 de maio de 2022 | |
| 2 | Avaliação, julgamento e publicação das propostas habilitadas. Até 7 dias após as inscrições. | |
| 3 | Período para Interposição de Recursos Até 5 dias após a Etapa 2. | |
| 4 Resultado dos recursos Até 3 dias após a Etapa 3 | | Até 3 dias após a Etapa 3 |
| 5 Publicação de Homologação dos Resultados Finais Até 3 dias após a Etapa 4 | | Até 3 dias após a Etapa 4 |

João Pessoa, 12 de maio de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito da prova objetiva realizada no dia 01 de maio de 2022, os gabaritos após a análise dos recursos, bem como divulga o resultado contendo os ausentes, eliminados, notas da prova objetiva para todos os cargos, classificação prévia para os cargos de ensino médio e para os cargos de ensino superior, os convocados para correção de títulos (Habilitados com títulos não selecionados para avaliação e Habilitados com títulos selecionados para avaliação), na lista geral, especial e com reserva de vagas para negros, encontra-se disponível no site da Fundação pra o vestibular da Universidade Paulista "títlio Mesquita Filho" – FUNDAÇÃO VUNESP, no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br, assim como no site da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no endereço eletrônico www.portodecabedelo.com.br.

Cabedelo, 24 de maio de 2022.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 027/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM RECEBER ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMAESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia— SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições da SELEÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM RECEBEREM ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O cadastro para esta seleção será realizado por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa Primeira Chance no endereço eletrônico http://primeirachance.seect.pb.gov.br/.
- 1.2 Este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2. DO PROGRAMA

3

- **3.1** O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído pela Lei Estadual 11.344, de 05 de junho de 2019, visando o incentivo à concessão de estágios, atividades de iniciação à prática profissional em instituições de ensino e a primeira experiência profissional nos setores produtivos, através do estágio, colaborando com as políticas públicas e de desenvolvimento da educação profissional.
- 3.2 O Programa PRIMEIRA CHANCE tem os seguintes objetivos:
- **3.2.1** Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional e profissional.
- **3.2.2** Possibilitar ao estudante, regularmente matriculado, o acesso ao estágio obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e áreade ensino e do projeto pedagógico do curso, considerando os termos expressos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **3.2.3** Incentivar a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, por meio do fomento à iniciação e à prática profissional, através dos estágios em instituições educacionais, inclusive na própria rede estadual de educação básica.
- 3.2.4 Possibilitar à Administração Pública e às empresas do setor privado acesso aos beneficiários do programa para viabilizar a celebração de contratos de estágio.
- **3.2.5** Oferecer ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os seus projetos de vida ao mundo do trabalho e às competências do Século XXI.
- 3.2.6 Auxiliar para atualização dos currículos dos cursos de educação técnica da Rede Estadualde Ensino a partir da interação com o setor produtivo proporcionada pelo Programa Estadual Primeira Chance.

4. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

A presente seleção tem por objetivo o Cadastro de Empresas interessadas em receber Estagiários Bolsistas do Programa Estadual Primeira Chance que visa estimular, nos setores produtivos, através de estágios, as políticas públicas e desenvolvimento da educação profissional.

- I Articular ações junto aos empreendimentos para receberem Estagiários Bolsistas do Programa Estadual Primeira Chance, localizados em todo o território paraibano, com listagem completa dos municípios no **Anexo II.**
- II Propiciar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino espaços de aprendizagem nos quais possam aprimorar competências e habilidades adquiridas na formação profissional e técnica.
- 5. DAS INSCRIÇÕES E DA DESTINAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ÀS EMPRESAS
- **5.1** As inscrições para esta seleção deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa Primeira Chance no endereço eletrônico http://primeirachance.seect.pb.gov.br/ no período de 25/05/2022 a 05/06/2022 até às 23h59.
- **5.2** No ato da inscrição as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, detalhadas a seguir:
- **4.2.1** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no endereço: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- **4.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal), obtida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/
- **4.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual), obtida no site: <a href="https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certida
- **4.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site ou na prefeitura municipal da cidade.
- **4.2.5** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 1994), obtida no site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- **4.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao
- **4.2.7** Caso o empresário seja Microempreendedor Individual, será solicitado o comprovante de MEI, disponível no SITE:

https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=mei.receita.economia.gov.br&authorization_id=180a8f0497b

- 4.2.7.1 Caso o MEI não possua empregados, ele deverá substituir a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), indicada no item 4.2.5, pela Declaração de Ausência de FatoGerador para Recolhimento de FGTS, SEM MOVIMENTO, gerado por meio do SEFIP, código 115, para ausência de fato gerador de FGTS e INSS, OU apresentação do relatório Resumo das informações à Previdência Social, constante do arquivo SEFIP, por compeência, para a comunicação de ausência de fato gerador de FGTS, compresença de INSS—categorias 11 a 16, código 115, Modalidade 1. Os relatórios deverão estar acompanhados do Protocolo de transmissão via Conectividade Social.
- 5.3 A inscrição da Empresa implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri- las, de modo que a Comissão Interna de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.
- 5.4 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento.
- 5.5 Cada empresa poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CNPJ.
- 5.6 Para concorrer às vagas a empresa deverá possuir no mínimo 6 meses de CNPJ ativo.
- 5.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- a)Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital.
- b) Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no **Item 4.2**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentardocumentação de terceiros.
- c)Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.
- d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- f)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

g) Fazer inserção errônea no preenchimento do formulário.

- h)Encaixar-se na condição descrita do item 4.6.
- 5.8 As empresas receberão os estudantes classificados nas vagas, respeitando sua ordem de classificação de acordo com o Item 6.1.
- **5.9** Cada empresa poderá receber no mínimo 1 (um) estagiário, de acordo com a demanda, a oferta e as especificações da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Caso o número de empresas seja superiorou inferior ao número de vagas, estas serão redistribuídas priorizando empresas que já participaram de outras edições do programa, de acordo com o **item 6.1.**
- **5.10** Uma vez aprovada e com estagiário(s) destinado(s), a empresa deverá preencher no site o camporeferente ao(s) supervisor(es) indicado(s) para realizar o acompanhamento do(s) estudante(s) direcionados para a empresa. Em alinhamento à Lei de Estágio, cada supervisor poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- **5.11** No ato de inscrição a empresa concordará com os termos de aceite referentes a possibilidade de recebimento de estudantes PcD, descritos nos os itens **6.5**, **6.6**, **6.7 e 6.8**.
- **5.12** O número de bolsas por curso está limitado à disponibilidade do banco de talentos. Caso a demanda solicitada seja maior que a disponível, a empresa pode ficar no cadastro de reserva (CR), respeitando-se o Itam 6

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

6.1 As empresas serão selecionadas e ordenadas por meio dos seguintes critérios de pontuação:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃOMÍNIMA | PONTUAÇÃOMÁXIMA |
|--|-----------------|-----------------|
| Já recebeu estagiários do Primeira Chance em outras edições (15 pontos por edição) | 0 | 45 |
| Tempo de CNPJ ativo (1 pontos por semestre) | 1 | 55 |
| TOTAL | 5 | 100 |

- * Se recebeu estagiários pelo Primeira Chance, deverá informar a(s) edição(s) da(s) qual(is) participou no ato do processo de inscrição .
- **6.2** A validação de participação da empresa se dará mediante análise do banco de dados do Programaque contemplará a participação das empresas nas edições de 2019, 2020 e 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 1° critério: Maior tempo/Abertura do CNPJ ativo
- 7.2 2º critério:. Contratação de estagiários do Primeira Chance nos últimos 3 anos
- 7.3 Cada comprovação apresentada somará um ponto para o desempate.
- 7.4 As empresas selecionadas, conforme os critérios do item 5.1 e após critérios de desempate receberão os estudantes cadastrados no Banco de Talentos do Programa Estadual Primeira Chance, após estes terem sido submetidos a entrevistas de acordo com o item 10.

8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- **8.1** Os estudantes inscreveram-se até às 23:59 do dia 11 de maio de 2022, através do site do Programa Primeira Chance, no link disposto a seguir: http://primeirachance.seect.pb.gov.br/bancodetalentos.html
- **8.2** Os documentos enviados em formato de PDF pelos estudantes, para concorrerem às vagas foram:
- 8.2.1 RG (frente e verso).
- **8.2.2** CPF. Caso o estudante não possua o documento físico, inserir o comprovante de situação cadastral disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- 8.2.3 Declaração de vínculo escolar, fornecida pela escola.
- **8.2.4** Currículo Lattes e endereço para acessar o currículo, dispostos na plataforma do CNPQ: http://lattes.cnpq.br/
- **8.2.5** Certificado de realização do Curso Preparatório do Banco de Talentos do Primeira Chance.
- **8.3** Estudantes que não inserirem a documentação obrigatória em tempo hábil, bem como não forem validadas pelos supervisores, coordenadores de área técnica ou CAF, de suas respectivas escolas, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.
- **8.4** Serão convocados para as entrevistas no máximo três vezes o número de estudantes inscritos no banco de talentos do Programa Estadual Primeira Chance, que estejam devidamente cadastrados, comas inscrições validadas, de acordo com a demanda solicitada pelas empresas.
- 8.5 Os candidatos serão selecionados individualmente, por meio da média aritmética simples considerando a nota acadêmica do estudante e a nota alcançada no Curso Preparatório para o banco de Talentos.
- **8.6** A nota acadêmica será formada pela média aritmética simples de acordo com as disciplinas de Português e Matemática, tendo como referência a 1ª e a 2ª séries do ensino médio técnico.

9. DA CONCORRÊNCIA DE ESTUDANTES E DOS EIXOS TECNOLÓGICOS

- 9.1 Das Vagas Gerais
- **9.1.1** Serão 550 vagas, distribuídas de acordo com a quantidade de empresas e alunos inscritos no processo seletivo.
- 9.1.2 Estarão aptos a concorrerem às bolsas, os estudantes regularmente matriculados no 3º ano das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Profissionalizantes Técnicas do Estado da Paraíba, desde que estejam inscritos e validados no Banco de Talentos do Programa Primeira Chance.
- 9.2 Das Vagas para pessoas portadoras de deficiências
- 9.2.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei Complementar nº 154 de 07 de maio de 2019, ser-lhes- á reservado o percentual de 10% (dez por
- cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo para Estagiário do Programa Primeira Chance, para cada curso/cidade participante.
- 9.2.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação acadêmica e processo seletivo via entrevista.
- **9.2.3** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- **9.2.4** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), referentes ao curso e a cidade em questão.
- 9.2.5 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem do processo seletivo.
- 9.3 Do valor da bolsa
- O valor da bolsa direcionada ao estudante será de R\$500,00 (quinhentos reais), a serem pagos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ/PB, por um período de 6 meses, estando o estudante ciente de suas responsabilidades descritas no item 12.4 deste edital.
- 9.4 Dos Eixos tecnológicos:
- 1) Ambiente e Saúde

- 2) Controle e Processos Industriais
- 3) Gestão e Negócios
- 4) Informação e comunicação
- 5) Infraestrutura
- 6) Produção Alimentícia
- 7) Produção Cultural e Design
- 8) Produção Industrial
- 9) Recursos Naturais
- 10) Segurança
- 11) Turismo, Hospitalidade e Lazer

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A SEECT/PB, por meio da GEEP/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta seleção, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.
- 10.2 A empresa que desejar interpor recurso em face do resultado desta seleção poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar.
- **10.3** Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço http://primeirachance.seect.pb.gov.br/
- 10.4 Competem à GEEP/PB e à Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance a análise e o julgamento recurso impetrado.
- 10.5 O resultado dos recursos interpostos pelas empresas será publicado no endereço eletrônico http://primeirachance.seect.pb.gov.br/
- 10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção.

11. DAS ENTREVISTAS

- 11.1 As entrevistas acontecerão de forma remota por link do Google Meet a ser enviado pela coordenação.
- 11.2 Cada empresa deverá obrigatoriamente destinar 1 (um) representante por empresa
- 11.2.1 Para fins de facilitação do processo seletivo é necessário a disposição de umprofissional que possua habilidade com Google Meet e Google Forms..

12. DO ESTÁGIO

- 12.1 Os estudantes selecionados, após as entrevistas, serão encaminhados para as empresas devidamente selecionadas, seguindo o regime do Plano Novo Normal Paraíba.
- 12.2 Os estágios deverão ter uma carga horária de 4 horas por dia, sendo, no máximo, 20 horas semanais.
- 12.3 Haverá também duas horas necessariamente destinadas para a ação de mentoria e duas horas de orientação de estágio, a serem cumpridas quinzenalmente às quartas-feiras, na escola onde o estudante encontra-se regularmente matriculado.
- 12.4 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser renovado mediante contrato aditivo por mais 6 (seis) meses desde que seja do interesse das partes (empresa e estudante). Nesta condição o custeio da bolsa, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), passará a ficar à cargo da empresa. Caso o Seguro Estágio inicialmente contratado possua validade de 1(um) ano não haverá necessidade de renovação. Do contrário, a empresa deverá contratar novo seguro por mais 6 (seis) meses e arcar com os custos referentes ao auxílio transporte quando assim couber.
- 12.4.1 Uma vez que o termo de compromisso seja renovado, mediante termo aditivo, o estudante deverá obrigatoriamente matricular-se no curso ofertado para estudantes egressos vinculados ao Programa Primeira Chance.
- 12.5 Os estágios externos presenciais ocorrerão de acordo com as normas vigentes que disporem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. As empresas só receberão os estagiários após análise das bandeiras e liberação de abertura e retorno. No momento da inscrição, as empresas

deverão preencher o campo sobre trabalho remoto (home office), que também é uma opção de início ou continuidade do estágio.

 $\frac{https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf$

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES

- 13.1 Será responsabilidade do Programa Estadual Primeira Chance:
- 13.1.1 Orientar as Escolas participantes quanto ao cadastro de Estudantes no Banco de Talentos do Programa Primeira Chance.
- 13.1.2 Selecionar e encaminhar os estudantes para entrevista a ser realizada pelos representantes das empresas selecionadas de acordo com os critérios do Item 6.1 e do Item 7.
- 13.1.3 Formalizar os estágios com as empresas e implementar as bolsas por intermédio da FAPESQ.
- 13.1.4 Realizar formações relacionadas às ações de supervisão e mentoria do estágio.
- 13.1.5 Acompanhar o pagamento das bolsas aos estagiários por meio da instituição responsável pela gestão financeira do Programa. A saber, FAPESQ-PB.
- **13.1.5.1** O Primeira Chance não se responsabilizará por estudantes que forem notificados diversas vezes para regularização bancária e perderem o prazo de pagamento estipulado pela FAPESQ.
- **13.1.6** Verificar as condições de liberação das bandeiras em relação ao COVID-19 e de retorno dos estagiários às empresas.
- 12.1 Será responsabilidade das empresas:
- 12.2.1 Realizar a inscrição no site do Programa Primeira Chance, através do link http://primeirachance.seect.pb.gov.br/, apresentando a documentação comprobatória requisitada no Item 4.
- 12.2.1 Assinar o Termo de Compromisso do(s) estagiário(s) em conjunto com a escola, a SEECT, representada pelo Programa Primeira Chance e o estudante, assim como participar da elaboração de plano de atividades de estágio (PAE) junto ao supervisor de estágio ou coordenador de área da escola, considerando o currículo no qual o estudante está matriculado, assumido o compromisso de que ao estagiário não serão atribuídas quaisquer atividades que ultrapassem aquelas que lhes são destinadas conforme suas habilidades descritas no plano de atividades de estágio.
- 12.2.2 Não se opor à participação dos bolsistas nas ações de mentoria e orientação de estágio, além de compreender a importância das ações anteriormente mencionadas que são oferecidas pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance e aplicadas pela escola.
- 12.2.3 Se responsabilizar pelo custeio do seguro-estágio e auxílio-transporte (para cidades que dispõe de sistema de transporte urbano), que deve ter valor suficiente para cobrir os custos de deslocamento do aluno durante todo o estágio, conforme a realidade local.
- 12.2.4 Estar ciente de que o horário das atividades de estágio será das 13h às 17h, ficando inviável a disposição do estágio por parte do estudante em horário distinto.
- 12.2.5 Estar ciente de que o estagiário não realizará suas atividades sob nenhuma hipótese aos sábados e/ou domingos.
- 12.2.6 Estar ciente de que a empresa não deverá convocar o estudante para realizar as atividadesem feriados nacionais, estaduais ou municipais.



- 12.2.7 Informar com justificativa escrita de acordo com modelo indicado pela coordenação do programao motivo da rescisão do contrato de estágio. Na condição de desligamento, a empresadeverá obrigatoriamente preencher o formulário de avaliação do estudante referente ao períodoestagiado.
- 12.2.7.1 A equipe do Programa irá avaliar e dar parecer sobre a justificativa e, caso estanão seja aceita, a empresa ficará impossibilitada de participar de outros editais durante2 (dois) anos.
- 12.2.8 Garantir orientação de uso e disponibilizar material de proteção contra a COVID-19 e outros Equipamentos de Proteção Individual EPIs, quando necessário.
- 12.2.9 Realizar as avaliações periódicas do(s) estagiário(s), uma vez que destas dependem a evolução das competências do estudante, bem como poderão servir para justificar e embasar possíveis desligamentos. 12.2.10 Respeitar o período destinado para recesso de estágio proporcional aos dias estagiados, em alinhamento à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, concedido pelo programa aos estudantes no período de 1 a 15 de janeiro de 2023.
- 12.3 Será de responsabilidade das escolas:
- 12.3.1 Ofertar espaço didático-pedagógico para a realização das mentorias quinzenais.
- 12.3.2 Fazer o ajuste de horário escolar, caso haja necessidade, para realização do estágio noperíodo da tarde.
- 12.3.3 Priorizar os estudantes que realizam estágio externo e necessitam se deslocar para forada escola, no ato de serviço do almoço, na condição do retorno das aulas híbridas e/ou presenciais.
- 12.3.4 Participar de todo o processo de realização dos estágios dos estudantes.
- **12.3.5** Disponibilizar documentações necessárias para o processo (Declarações, Boletins, Histórico Escolar, etc.).
- 12.3.6 Ter o compromisso com o Programa na realização do preenchimento periódico dos relatórios solicitados no processo de monitoramento.
- 12.4 Será responsabilidade dos estagiários:
- 12.4.1 Cumprimento da carga horária do estágio (20h semanais).
- 12.4.2 Seguir as normas de saúde e segurança de trabalho da empresa.
- 12.4.3 Participar das capacitações e treinamentos proporcionados pela empresa.
- 12.4.4 Participar obrigatoriamente das mentorias quinzenais realizadas na escola, sujeito a seradvertido por não comparecimento e falta injustificada.
- 12.4.5 Manter bom relacionamento com seus colegas de trabalho e superiores.
- 12.4.6 Comunicar ao seu supervisor profissional e ao seu supervisor escolar ou coordenador de área técnica da escola as dificuldades que tenha ao desempenhar sua função e buscar constantemente orientações para realização das suas atividades de acordo com o que éesperado pela empresa e pelo Programa Primeira Chance.
- 12.4.7 Apresentar e entregar o relatório final do estágio em prazo não superior a 1 (um) mês após a conclusão dos 6 meses de estágio. O estudante que não cumprir o prazo, estará sujeito ao ressarcimento dos valores recebidos na condição de bolsa aos cofres públicos.
- 12.4.8 Em caso de desistência do estágio por parte do estagiário, este deverá informar, com justificativa escrita de acordo com modelo direcionado pela coordenação do programa, parao coordenador local o motivo da rescisão do contrato de estágio.
- 12.4.9.1 A desistência do estágio ou o desligamento justificado do estagiário por parte da equipe do programa não isenta ao estudante a responsabilidade de entrega do relatório final, visto que este é um documento necessário para fins de prestação de contas pelo pagamento dabolsa fomentada pela FAPESQ. 12.4.9.2 Para fins de aproveitamento de carga horária e obtenção do título de curso técnico, há de se analisar a matriz curricular de cada curso para corroborar o tempo estagiado com o quantitativo mínimo de horas de estágio exigidas pela matriz. Estudantes que não cumprirem o quantitativo mínimo de horas deverão entregar à escola o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)
- 12.4.9 O estudante que acumular 3 (três) advertências, detalhadas em documento a ser enviadopara a equipe do Programa Primeira Chance e/ou assinadas pelo supervisor local da empresa, supervisor de estágio e uma testemunha (caso o estudante se recuse a assinar) será automaticamente desligado do Programa e perderá sua bolsa.
- 12.4.10 Abrir conta corrente de acordo com a declaração e a orientação dada pelo programa. a)A conta obrigatoriamente deverá ser corrente
- b)A instituição bancária a ser adotada seguirá as orientações da Fundação de Apoio àPesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ-PB.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **15.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da SEECT/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **15.2** O estudante deverá ter no mínimo 16 anos ou completar 16 anos até o dia 01 de julho de 2022. **15.3** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODOS | ETAPAS |
|-----------------------|---|
| 25/05 a 05/06/2022 | Inscrições de Empresas |
| 06/06/2022 | Divulgação das empresas inscritas |
| 07/06/2022 | Divulgação da classificação preliminar das empresas |
| 08/06 a 09/06/2022 | Interposição de recurso |
| 10/06/2022 | Divulgação do resultado da interposição de recurso |
| 10/06/2022 | Resultado final das empresas selecionadas |
| | Divulgação da classificação dos estudantes cadastrados no Banco deTalentos e selecio- |
| 10/06/2022 | nados para as entrevistas |
| De 14/06 a 23/06/2022 | Realização de entrevista com os estudantes pelas empresas |
| 30/06/2022 | Resultado preliminar dos estudantes aprovados |
| | Resultado final dos estudantes selecionados e direcionados para asrespectivas |
| 05/07/2022 | empresas |
| | Assinatura dos termos de compromisso, elaboração dos PAE (Plano de Atividades de |
| 11/07 a 22/07/2022 | Estágio), providência dos seguros estágio, aberturadas contas correntes e Cadastro no |
| 11/0/ 4/22/07/2022 | SIGFAPESQ |
| 01/08/2022 | Previsão do início do estágio |

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

| NOME | FUNÇÃO |
|-------------------------|-------------------------|
| Rayssa Ferreira Alencar | Presidência da Comissão |
| Camila Lucio Santos | Membro da Comissão |

| José Jerônimo de Souza Nascimento | Membro da Comissão |
|-----------------------------------|--------------------|
| Ludmila Martins Araújo | Membro da Comissão |
| Mayra Paula Correia da Silva | Membro da Comissão |
| Thaylane Pires Moreira de Lacerda | Membro da Comissão |

João Pessoa – PB, 25 de maio de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ANEXO I GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 0XX/2022

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| CNPJ: |
|---------------|
| |
| |
| |
| Estado*: |
| Telefone (1): |
| |
| |
| |

ASSINATURA DA EMPRESA

<u>ANEXO II</u>

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 027/2021 LISTAS DAS ESCOLAS

| MUNICÍPIO | ESCOLA | CURSOS |
|---------------------|--|-------------------------------|
| Alagoa Grande | ECIT Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo | Agroecologia |
| Alagoa Grande | ECTI Oswaido Ingueiro de Albuquerque Meio | Programação de Jogos Digitais |
| Alagaa Nava | ECIT Monsenhor José Borges de Carvalho | Administração |
| Alagoa Nova | ECTI Monsenhor Jose Borges de Carvanio | Segurança do Trabalho |
| Alagoinha | ECIT Agenor Clemente dos Santos | Agropecuária |
| Alcantil | ECIT Prof ^a . Maria Cecília de Castro | Produção de Moda |
| Alhandra | ECIT Books Biblion Continh | Segurança do Trabalho |
| Ainandra | ECIT Renato Ribeiro Coutinho | Vendas |
| Araruna | ECIT Benjamin Maranhão | Guia de Turismo |
| Areia | ECIT Ministro José Américo de Almeida | Agroindústria |
| | | Hospedagem |
| Bananeiras | ECIT José Rocha Sobrinho | Produção de Cachaça |
| | | Manut. e Sup. em Informática |
| Barra de Santa Rosa | ECIT José Luiz Neto | Administração |
| | ECIT Erenice Cavalcante Fideles | Design de Móveis |
| | EC11 Erenice Cavaicante Fideles | Mecânica |
| | ECIT Des f. Austonia Common | Informática |
| Bayeux | ECIT Prof. Antônio Gomes | Vendas |
| Belém | ECIT Márcia Guedes Alcoforado de Carvalho | Informática |
| Boqueirão | ECIT José Braz do Rego | Administração |
| | POTTA : //: M : 1 C . | Informática |
| Caaporã | ECIT Auricélia Maria da Costa | Logística |
| Cabaceiras | ECIT Alcides Bezerra | Produção de Moda |
| | ECIT José Guedes Cavalcanti | Administração |
| Cabedelo | ECTI Jose Guedes Cavaicanti | Serviço de Bar e Restaurante |
| | ECIT Cristiano Cartaxo | Contabilidade |
| Cajazeiras | ECIT Cristiano Cartaxo | Informática |
| | | Informática |
| | ECIT Prof ^a . Nicéa Claudino Pinheiro | Vestuário |
| Camalaú | ECIT Pedro Bezerra Filho | Agroecologia |
| | ECIT Prof. Anésio Leão | Comércio |
| | | Design de Calçados |
| | ECIT Prof. Bráulio Maia Júnior | Programação de Jogos Digitais |
| | | Comércio |
| Campina Grande | ECIT Dr. Elpídio de Almeida | Administração |

ECIT Nenzinha Cunha Lima

ECIT Prof. Raul Córdula

Campina Grande

Design de Interiores

Marketing

Análises Clínicas

| | | Marketing |
|-----------------|--|-----------------------------|
| Catolé do Rocha | ECIT Obdúlia Dantas | Segurança do Trabalho |
| Conde | ECIT Prof ^a . Ilza de Almeida Ribeiro | Hospedagem |
| Cubati | ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima | Edificações |
| | | Administração |
| Cuité | ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido | Informática |
| Diamante | ECIT Prof ^a . Adilina de Souza Diniz | Informática |
| | Tormit I to their a side | Contabilidade |
| Esperança | ECIT Monsenhor José da Silva Coutinho | Manut. e Sup. em Informátio |
| | | Agroecologia |
| | ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira | Análises Clínicas |
| | | Informática |
| | ECIT Monsenhor Emiliano de Cristo | Vestuário |
| Guarabira | ECI1 Monsennor Emiliano de Cristo | Administração |
| Imaculada | ECIT Maria do Socorro Ramalho Quirino | Informática |
| Ingá | ECIT Luiz Gonzaga Burity | Administração |
| | ECIT Du Autânia Detista Cantinga | Aquicultura |
| Itabaiana | ECIT Dr. Antônio Batista Santiago | Informática |
| | ECIT Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho | Administração |
| Itaporanga | EC11 Monsennor Jose Sinironio de Assis Filno | Produção de Moda |
| Jacaraú | ECIT Alzira Lisboa | Agroecologia |
| | | Administração |
| | Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral | Comércio |
| | | Informática para Internet |
| | Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | Programação de Jogos Digita |
| | | Hospedagem |
| | ECIT Alice Carneiro | Informática |
| | ECIT Daura Santiago Rangel | Informática |

| | Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral | Comércio |
|-------------|--|-------------------------------|
| | | Informática para Internet |
| | Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões | Programação de Jogos Digitais |
| | | Hospedagem |
| | ECIT Alice Carneiro | Informática |
| | ECIT David Continue Bound | Informática |
| | ECIT Daura Santiago Rangel | Vendas |
| | ECIT Dom José Maria Pires | Administração |
| | ECIT Dom Jose Maria Pires | Eletrônica |
| | ECIT Francisca Ascensão Cunha | Design de Interiores |
| | ECIT Horácio de Almeida | Administração |
| | ECTI Horacio de Almeida | Contabilidade |
| | ECIT João Roberto Borges de Souza | Comércio |
| | ECIT José do Patrocínio | Vendas |
| João Pessoa | ECIT Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity | Informática |
| | ECIT Manoel Lisboa de Moura | Logística |
| | ECTI Manoel Lisoba de Modra | Segurança do Trabalho |
| | | Informática |
| | ECIT Prof ^a . Maria do Carmo de Miranda | Vendas |
| | | Instrumento Musical |
| | ECIT Mestre Sivuca | Manut. e Sup. em Informática |
| | | Segurança do Trabalho |
| | ECIT Prof ^a Olivina Olívia Carneiro da Cunha | Administração |
| | ECIT FIOI Olivina Olivia Cameno da Cuima | Marketing |
| | ECIT Prefeito Oswaldo Pessoa | Manut. e Sup. em Informática |
| | ECTI FICIOLO CSWARDO I CSSOA | Análises Clínicas |
| | ECIT Padre Hildon Bandeira | Panificação e Confeitaria |
| | | Design de Interiores |
| | ECIT Papa Paulo VI | Marketing |
| | ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho | Cozinha/Gastronomia |
| | 25111 astor soud Ferena Gomes I IIIIO | Vendas |
| | | |

| | | Eventos |
|-----------------|--|-------------------------------|
| | ECIT Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas | Manut. e Sup. em Informática |
| | | Eventos |
| | | Hospedagem |
| | ECIT Presidente João Goulart | Informática |
| | ECIT Prof. Raul Córdula | Análises Clínicas |
| | ECIT Raul Machado | Eventos |
| | | Administração |
| Juazeirinho | ECIT Deputado Genival Matias | Informática |
| Junco do Seridó | ECIT Ezequiel Fernandes | Sistemas de Energia Renovável |
| Juru | ECIT Arlinda Pessoa da Silva | Agronegócio |
| | | Agroecologia |
| Lagoa Seca | ECIT Francisca Martiniano da Rocha | Comércio |
| | | Administração |
| Lucena | ECIT Izaura Falcão de Carvalho | Guia de Turismo |
| Malta | ECIT Dr Antônio Fernandes de Medeiros | Eletrônica |
| | | Agronegócio |
| Mamanguape | ECIT João da Mata Cavalcanti de Albuquerque | Manut. e Sup. em Informática |
| Matinhas | ECIT Poeta Mário Vieira da Silva | Agroecologia |
| Mogeiro | ECIT Otávia Silveira | Agroecologia |
| | | Instrumento Musical |
| Monteiro | ECIT José Leite de Sousa | Manut. e Sup. em Informática |
| Natuba | ECIT Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro | Agroecologia |

| | | Comércio |
|--------------------------|--|-------------------------------|
| | | Manut. e Sup. em Informática |
| | ECIT Dr. Dionísio da Costa | Informática |
| | | Design de Calçados |
| Patos | ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque | Vendas |
| Paulista | ECIT Francisco de Sá Cavalcante | Informática |
| | | Edificações |
| Pedras de Fogo | ECIT João Úrsulo | Agronegócio |
| | | |
| Picuí | ECIT Prof. Lordão | Análises Clínicas |
| | | Guia de Turismo |
| Pitimbu | ECIT Durval Guedes | Hospedagem |
| | | Edificações |
| Pombal | ECIT Monsenhor Vicente de Freitas | Meio Ambiente |
| | | Administração |
| Princesa Isabel | ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho | Apicultura |
| | | Agroecologia |
| Puxinanã | ECIT Plínio Lemos | Comércio |
| | | Informática |
| Queimadas | ECIT Francisco Ernesto do Rego | Vendas |
| Remígio | ECIT José Bronzeado Sobrinho | Agroecologia |
| | | Comércio |
| Rio Tinto | ECIT Luiz Gonzaga Burity | Guia de Turismo |
| | | Informática |
| Santa Luzia | ECIT Padre Jerônimo Lauwen | Mineração |
| | ECIT Enéas de Carvalho | Manut. e Sup. em Informática |
| | | Administração |
| | ECIT Prof. Luis de Azevedo Soares | Têxtil |
| Santa Rita | ECIT Maria Honorina Santiago | Informática |
| | | Administração |
| São Bento | ECIT São Bento | Têxtil |
| São Domingos de Pombal | ECIT Cícero Severo Lopes | Agroecologia |
| São Domingos do Cariri | ECIT Francisco Deodato do Nascimento | Informática |
| São João do Rio do Peixe | ECIT Coronel Jacob Guilherme Frantz | Agroecologia |
| São José de Piranhas | ECIT Prefeito Joaquim Lacerda Leite | Administração |
| São Mamede | ECIT Seráfico Nóbrega | Cozinha/Gastronomia |
| | | Comércio |
| G1 | ECIT Monsenhor Odilon Alves Pedrosa | Cozinha/Gastronomia |
| Sapé | | Agronegócio |
| Serra Branca | ECIT Prefeito Inácio Antonino | Informática para Internet |
| | | Produção de Moda |
| | DOM: 10 1 - 1 - 1 | Agroecologia |
| Solânea | ECIT Alfredo Pessoa de Lima | Manut. e Sup. em Informática |
| Soledade | ECIT Dr. Trajano Nóbrega | Agropecuária |
| _ | | Comércio |
| Sousa | ECIT Chiquinho Cartaxo | Sistemas de Energia Renovável |
| Taperoá | ECIT Melquiades Vilar | Agronegócio |
| Teixeira | ECIT Sebastião Guedes da Silva | Guia de Turismo |
| Uiraúna | ECIT Dr. José Duarte Filho | Instrumento Musical |

Secretaria de Estado da Administração

Umbuzeiro

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DA PARAÍBA

ECIT Presidente João Pessoa

EDITAL Nº 15/2022/SEAD/SESDS/PC

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802728-21.2022.8.15.0000, em trâmite na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, tornam pública a **exclusão** da candidata Bruna Lorrane Cardoso Araujo, inscrição nº 10136733, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, do **resultado provisório nas provas objetivas**, divulgado por meio do subitem **1.1.2** do Edital nº 10/2022/SEAD/SESDS/PC; do **resultado final nas provas objetivas** e do **resultado provisório na prova discursiva**, divulgados por meio dos subitens **1.1.2** e **3.1.2** do Edital nº 12/2022/SEAD/SESDS/PC; do **resultado final na prova discursiva** e da **convocação para os exames laboratoriais e médicos**, divulgado por meio dos subitens **1.1.2** e **2.1.2** do Edital nº 13/2022/SEAD/SESDS/PC.

Tornam públicas, ainda:

a) a **exclusão** da condição *sub judice* da referida candidata, inscrita sob o nº 10008594, somente para o cargo de Agente de Investigação, passando a candidata a figurar como **regular** no **resultado final nas provas objetivas** e no **resultado provisório na prova discursiva**, mediante a sua exclusão dos subitens **1.1.3.2** e **3.1.3.2** e a sua inclusão nos subitens **1.1.3** e **3.1.3** do Edital nº 12/2022/SEAD/SESDS/PC; e b) a **inclusão** da referida candidata no **resultado final na prova discursiva**, divulgado por meio do subitem **1.1.3** do Edital nº 13/2022/SEAD/SESDS/PC; e na **convocação para os exames laboratoriais**

e médicos, divulgado por meio do subitem 2.1.3 do referido edital, conforme a seguir especificado. 1 DA INCLUSÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "A" DESTE EDITAL

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação provisória, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1) , nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2) , nota final nas provas objetivas e classificação provisória considerando as notas nas provas objetivas.

1.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

| Inscrição | Nome do candidato | Objetiva (P ₁) | Objetiva (P ₂) | Soma das notas | Classificação |
|-----------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|---------------|
| [] | [] | [] | [] | [] | [] |
| 10008594 | Bruna Lorrane Cardoso Araujo | 15.00 | 84.00 | 99.00 | 335 |
| [] | [] | [] | [] | [] | [] |
| | | • | • | | |

3.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro constante do subitem 9.8.1 do edital de abertura, respeitados os empates na última colocação e observados os quantitativos de cinco vezes o número de vagas definido para os cargos 1 a 4, 6, 8, 11 a 17 e de dez vezes o número de vagas definido para os cargos 5, 7, 9 e 10, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação provisória, nota provisória na prova discursiva, soma das notas nas provas objetivas e na prova discursiva.

3.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

| Inscrição | Nome do candidato | Discursiva | Soma das notas |
|-----------|------------------------------|------------|----------------|
| [] | [] | [] | [] |
| 10008594 | Bruna Lorrane Cardoso Araujo | 13.29 | 112.29 |
| [] | [] | [] | [] |
| | | | |

2 DA INCLUSÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DESTE EDITAL

1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro constante do subitem 9.8.1 do edital de abertura, respeitados os empates na última colocação e observados os quantitativos de cinco vezes o número de vagas definido para os cargos 1 a 4, 6, 8, 11 a 17 e de dez vezes o número de vagas definido para os cargos 5, 7, 9 e 10, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da soma das notas nas provas objetivas e na prova discursiva, nota final na prova discursiva, soma das notas nas provas objetivas e na prova discursiva.

1.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

| Inscrição | Nome do candidato | Discursiva | Soma das notas |
|-----------|------------------------------|------------|----------------|
| [] | [] | [] | [] |
| 10008594 | Bruna Lorrane Cardoso Araujo | 13.29 | 112.29 |
| [] | [] | [] | [] |
| [] | | | |

2.1 Convocação para os exames laboratoriais e médicos, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO [...] 10008594, Bruna Lorrane Cardoso Araujo / [...]

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA MARLENE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA - SEAD JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD **HUGO PEREIRA LUCENA - PC** FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE - PC ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO - PC TATIANA MATOS BARROS - PC ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE DA OAB TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DO 1º EDITAL RETIFICAÇÃO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos preceitos específicos da Lei Estadual nº 5.391, de 22 de fevereiro de 1991, torna pública para conhecimento dos interessados, RETIFICA o edital de abertura de inscrições destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público na seguinte conformidade: ANEXO II – para adequação do período de experiencia para 06 (seis) meses, conforme previsão legal; para adequação da remuneração do emprego de médico compatível ao plantão de 12h. ANE-XO III – para adequação da conformidade das atribuições do emprego de Auxiliar de Manutenção Predial, passando a ter a redação alterada, conforme documento disponível na integra disponível no site da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (www.pbsaude.pb.gov.br). Santa Rita, 25 de maio de 2022

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Superintendente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FAPESO № 01/2022 _ PROCRAMA CENTELHA ILPR

| Título do Projeto | Nome do Proponente | Município do Pro- | Temática do Projeto |
|--|--|--|--|
| | | ponente Padras da Fogo | • |
| Biogás - A Bioeconomia transformando resíduos do campo em bioenergia | VICTOR CARLOS DE LIMA ARRUDA LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FÉLIX DE FI- | Pedras de Fogo | Tecnologia Social |
| Guitarra Elétrica com Autofalante e Efeitos Embutidos | GUEIREDO | Campina Grande | Eletroeletrônica |
| Sistema de pasteurização de alimentos com autonomia energética | SIDNEIA LIRA CAVALCANTE | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Short Inteligente antivazamento 3D-Didático | MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS MARCELO JORGE CAVALCANTI DE SÁ | Campina Grande | Design |
| Prototipagem de um micro reator para geração de hidrogênio | SOFIA PAOLI | Patos João Pessoa | Manufatura Avançada e Robótica Automação |
| INOVATURPB: Tecnologia e Inovação em Turismo | FRANCISCO COELHO MENDES | João Pessoa | Automação |
| Anel vaginal micelar para o tratamento da candidíase vaginal | JOÃO AUGUSTO OSHIRO JUNIOR | Campina Grande | Nanotecnologia |
| RC2 - Máquina Multiferramenta de Prototipagem Rápida | TALITA KELLY MEDEIROS MONTE | Monteiro | Manufatura Avançada e Robótica |
| SAED - Sistema de Aquisição e Envio de Dados | LEANDRO FERREIRA PINTO | Campina Grande | Internet das Coisas (IoT) |
| IARIS IVI - Inspeção Veicular Automática MindSun - Energia Inteligente | FÁBIO FALCÃO DE FRANÇA RICHARD DOS SANTOS VITOR DANTAS | João Pessoa João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning Internet das Coisas (IoT) |
| Ânima: um app para autorregulação da saúde mental e bem-estar digital | IVONALDO DUARTE DE ARAUJO | Mamanguape | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Laserterapia no tratamento de tumores cutâneos | GISELE DE CASTRO MENEZES | Esperança | Biotecnologia e Genética |
| TomoAnalisis | AUGUSTO CEZAR CAMAROTTI DE LIMA | João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Sistema de Monitoramento e Rastreamento de Pessoas e Veículos - MoVeP | SAULO AISLAN DA SILVA ELEUTÉRIO | Campina Grande | Internet das Coisas (IoT) |
| Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar em processo de aprendizagem | AILTON DO NASCIMENTO TARGINO MARIA LIVIA CIDILIA CANAL CANTE DE ALMEIDA | Patos | TI e Telecom |
| Projeto Soé GreyCycle - Reúso de água cinza residencial/comercial | MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA DAVID SILVA LÚCIO OLIVEIRA | João Pessoa Campina Grande | Design Automação |
| Rede Producão Sustentável – Clube da Fazenda Vó Jurací | ANDREZA BRUNA ANACLETO DE ANDRADE | Poço de José de | Tecnologia Social |
| * | | Moura | |
| Recipientes Biodegradáveis para Mudas de Plantas | ALINE DA SILVA OLIVEIRA | João Pessoa São João do Rio | Química e Novos Materiais |
| Dispositivo para medir as impurezas dos combustíveis | PETRUS ANDRADE DE ALMEIDA | do Peixe | Mecânica e Mecatrônica |
| Pirraio Tech | LUANN HENRIQUE MARIZ VIEIRA | Campina Grande | Tecnologia Social |
| T.I-CROMO: Plataforma Diagnóstica para Análise Citogenética | RODRIGO VILAR MARQUES | João Pessoa | Biotecnologia e Genética |
| LABVIR - Laboratório Diagnóstico de Doenças Virais | RAYANE ALEXAXNDRE DE ABREU ANA GABRIELA MASCARENHAS DA SILVA | Prata | Biotecnologia e Genética |
| MyRig - Mineradora de Criptomoedas Plug and Play | TEIXEIRA | Campina Grande | Blockchain |
| Sistema de banho para auxiliar cuidadores de pessoas acamadas | MAGNA CELI TAVARES BISPO | Campina Grande | Design |
| LabToy - Educação Inovadora | AGNYS JONY GOMES FERNANDES | Campina Grande | TI e Telecom |
| XR Solutions | PRISCILLA BARBOSA DURAND | João Pessoa | Realidade Virtual |
| SindicoEasy Sun - Plataforma Solar | SIDNEI ROBERTO PEREIRA ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA | Cabedelo João Pessoa | TI e Telecom TI e Telecom |
| Sun - Piataroma Soiar Smart Contract | SEVERINO GABRIEL DA SILVA JUNIOR | Campina Grande | Blockchain |
| TROCK in - Uma moeda social para rede de descarte do Ponto de Coleta | PEDRO HENRIQUE TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Aplicativo "Ideia Positiva" | RICHELLE BEZERRA DA SILVA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Biorreator para produção de hidrogênio renovável | SAYONARA ANDRADE ELIZIARIO | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| EADFlix: Uma plataforma de Streaming Privado para EAD | LUIZ SILVA DOS SANTOS JÚNIOR | João Pessoa | TI e Telecom |
| Goniotech - Sistemas de Avaliações | JEFFERSON RICARDO SANTOS DA SILVA VANJHONY COSMO DA SILVA AMANCIO | Santa Rita | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Serviço Potencializador do Varejo Provendo e Ampliando Renda Familiar NinosApp, Guia de bolso de serviços e lugares para o público infantil | CARLOS HENRIQUE CASTRO FRANÇA JÚNIOR | João Pessoa João Pessoa | TI e Telecom Tecnologia Social |
| Paraíba Criativa - incubadora de planejamento e marketing turístico | ANDRÉ LUIZ PIVA DE CARVALHO | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Viveiro de mudas Mata Nativa: Semeando Florestas | MICKAELLY DE LUCENA MAMEDE | Patos | Manufatura Avançada e Robótica |
| Enem Aventura | FELLIPE CORREIA PINHEIRO SILVA | Campina Grande | TI e Telecom |
| Seguradora Descentralizada | TIAGO LUCAS PEREIRA CLEMENTINO | Campina Grande | Blockchain |
| A geoengenharia na recuperação de águas de abastecimento eutrofizadas Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negácios | JULIANA DOS SANTOS SEVERIANO EMERSON RUAN DANTAS SILVA | Campina Grande João Pessoa | Geoengenharia TI e Telecom |
| Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negócios LAN - A construção civil inteira em um só lugar. | ANDRÉ PAULO DE ALMEIDA | João Pessoa Boa Vista | Tecnologia Social |
| COAGRIPAL: Colheitadeira Agrícola de Palma | ROGÉRIO CLÓVIS BEZERRA CHAVES | Cabedelo | Automação |
| IQA Tech - Controle de Qualidade de Água | WAGNER PINHEIRO DO REGO SOARES | João Pessoa | Internet das Coisas (IoT) |
| Modelo de casa utilizando containers autossustentáveis e inteligentes | CARLOS ANTONIO GAMBA | João Pessoa | Automação |
| Kit Cultivo Aquaponia (aquicultura e hidroponia) tipo DIY | I VONETE BORNE | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Soil Solution: Tecnologias em substratos organominerais FALACAR - ON | LÁZARO MATHEUS FRANCO DA SILVA ALEXANDRO TEIXEIRA DE SOUSA | João Pessoa João Pessoa | Geoengenharia Internet das Coisas (IoT) |
| MOLEQUA - Módulo de Levantamento de Quantitativos | CECÍLIA DE FREITAS VIEIRA COUTO | João Pessoa | Automação |
| Mareô - moda praia consciente | MANOEL AMARO NETO | João Pessoa | TI e Telecom |
| Agrofiltro germicida | JULIA SOARES PEREIRA | Campina Grande | Tecnologia Social |
| Sistema IoT de manutenção preditiva inteligente em indústrias | MÔNICA CLAUDINO MOREIRA CUNHA | João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Aquaponia comercial automatizada - produção de hortaliças e peixes Costurando ideias para transformar vidas | DOUGLAS EDUARDO DE ARAUJO SILVA GABRIELA MAROJA JALES DE SALES | Massaranduba João Pessoa | Biotecnologia e Genética Design |
| GP_ID - BI EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | HERÁCLITO VICENTE MADEIRO | João Pessoa | TI e Telecom |
| Observatório da Igualdade Educativa (OIE) | LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO | João Pessoa | Tecnologia Social |
| We.Defender | RIJKAARD DANTAS DE SANTANA | Campina Grande | Segurança, Privacidade e Dados |
| | | João Pessoa | TI e Telecom |
| | ANTONIO RIBEIRO FILHO | | |
| | ANTONIO RIBEIRO FILHO CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA | João Pessoa | TI e Telecom |
| PropTop - Plataforma de Serviços de Publicidade | | João Pessoa Serra Branca | TI e Telecom Nanotecnologia |
| PropTop - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA | | |
| PropTop - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele I-Meta: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology IoT e automação nos processos do homem do campo | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARBOSA DE MOURA | Serra Branca Campina Grande Campina Grande | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) |
| PropTop - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele I-Meta: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology IoT e automação nos processos do homem do campo Coozco App - concetando quem produz à quem consome. | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARBOSA DE MOURA TALITA STAEL PIMENTA DA SILVA COSTA | Serra Branca Campina Grande Campina Grande João Pessoa | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) Tecnologia Social |
| Prop Top - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele I-Metu: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology Io Te automação nos processos do homem do campo Coozo App - conectando quem produz à quem consome. Comprando Delas | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARBOSA DE MOURA TALITA STAEL PIMENTA DA SILVA COSTA THAYANE ROMEIRO BELCHIOR | Serra Branca Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) Tecnologia Social Tecnologia Social |
| Prop Top - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele I-Meta: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology Io Te automação nos processos do homem do campo Coozeo App - conectando quem produz à quem consome. Comprando Delas sistema para rastreamento de animais de rua e gestão de seus cuidados | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARBOSA DE MOURA TALITA STAEL PIMENTA DA SILVA COSTA | Serra Branca Campina Grande Campina Grande João Pessoa | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) Tecnologia Social |
| Software de Corte de Vergalhões com Reutilização de Sobras Prop Top - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele 1-Meta: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology Io Te automação nos processos do homem do campo Coozco App - concetando quem produz à quem consome. Comprando Delas sistema para nastreamento de animais de rua e gestão de seus cuidados Projeto dente-de-leão Verde - plataforma de pagamentos em saúde | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARROSA DE MOURA TALITA STAEL PIMENTA DA SILVA COSTA THAYANE ROMEIRO BELCHIOR BRUNO MENDONÇA DA SILVA | Serra Branca Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social |
| PropTop - Plataforma de Serviços de Publicidade Nanocosmético de Sideroxylon obtusifolium na Vitalização da Pele 1-Meta: Imobiliárias no Metaverso AINSOF Technology fol e automação nos processos do homem do campo Coozco App - conectando quem produz à quem consome. Comprando Delas sistema para nastreamento de animais de rua e gestão de seus cuidados Projeto dente-de-leão | CAIO ARRUDA DA SILVA MOREIRA AZENATE CAMPOS GOMES RAQUEL SIQUEIRA BEZERRA LIMA MATEUS BARBOSA DE MOURA TALITA STAEL PIMENTA DA SILVA COSTA THAYANE ROMEIRO BELCHIOR BRUNO MENDONÇA DA SILVA RENAN AVERSARI CÂMARA | Serra Branca Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Nanotecnologia Realidade Virtual Internet das Coisas (IoT) Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Geoengenharia |

CAMILLA PEREIRA SOARES

ANDRÉ LUIZ ERANCO DE AGUIAR

| Design for health - Reabilitação através de ortoses e meios auxiliares | MAYRA KELLY DA SILVA CALIXTO | Campina Grande | Tecnologia Social |
|---|---|---|--|
| Bioatratores recifais: restauração ecológica multifuncional | KARINA MASSEI | João Pessoa | Biotecnologia e Genética |
| Germina Sertão | ELY EWERTON AMORIM LOPES | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Luminária de Emissão de UVC-distante para esterilização Viral | ANE POLLINE LACERDA PROTASIO | João Pessoa | Eletroeletrônica |
| | | Barra de Santa | |
| Resíduos sólidos para o desenvolvimento econômico e ambiental | CÍCERO SILVA DIAS | Rosa | Tecnologia Social |
| AllOn - Acessórios para Motos | ALAN GONÇALVES PAULO E SILVA | João Pessoa | Mecânica e Mecatrônica |
| PayPlay - conecta e se joga! | DANYELE SANTANA RAPOSO | João Pessoa | Internet das Coisas (IoT) |
| Construtech - Um Hub de soluções e serviços para a construção civil | ARTUR VASCONCELOS VALADARES FILHO | João Pessoa | TI e Telecom |
| Radar de Oportunidades: Captando Prosperidade. | BRIAN ALFONSO DORA | João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Regularizar é preciso! | MARIANNA COELHO GAMA SANTOS | Campina Grande | TI e Telecom |
| Biomassa de microalgas para a suplementação humana e ração de pet | EVANDRO BERNARDO DE LIRA | Santa Rita | Biotecnologia e Genética |
| GameTEA - App de gamificação para monitoramento de crianças autistas | RAFAEL GROTTA GREMPEL | João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Cartórios App | LUANA AZEVEDO RAMALHO | Campina Grande | TI e Telecom |
| E-Farmacêutico Plataforma de Saúde | MONICA VALERIA MEDEIROS NOBREGA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| OdontOX: biomarcadores, diagnóstico e manejo odontológico integrado | ELIANE BARBOSA CABRAL | Manaíra | Nanotecnologia |
| Simples Doar - Imposto de Renda | JOSEY WALES DINIZ BELMONT | João Pessoa | Tecnologia Social |
| | | João Pessoa | |
| Enetrix, Aplicativo Web da Cooperação Energética no Mundo | HENRY IURE DE PAIVA SILVA FRANCISCO AURIBERTO FERREIRA MARQUES | Joao Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Nariz Eletrônico IoT para medições de parâmetros de gases | JUNIOR | Campina Grande | Internet das Coisas (IoT) |
| Successores | ROOSEVELT DA SILVA ALBUQUERQUE | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Bebedouros de galinhas consorciado com peixes. | LINDOBERTO LÚCIO DA SILVA FILHO | Catolé do Rocha | Automação |
| HABITAÇÃO 4.0 por manufatura aditiva de base cimentícia - 3DCP | LEONARDO DE SOUZA DIAS | João Pessoa | Manufatura Avançada e Robótica |
| NettoyerMed - Lavanderia Inteligente Para Profissionais da Saúde | JESSIKA EMANUELA BATISTA VIANA | Campina Grande | Automação |
| ArqPop - Arquitetura Estratégica para Negócios | JEAN FÁBIO BARRETO SILVA | João Pessoa | Design |
| Geoprocessamento no planejamento rural, aumentando a produção | ROBSON LUIS SILVA DE MEDEIROS | Arara | |
| agrícola | ROBSON EUIS SILVA DE MEDEIROS | Arara | Geoengenharia |
| Artesania Lab | NATHALIE BARROS DA MOTA SILVEIRA | Campina Grande | Design |
| Produção e Gaseificação de Briquetes de Bagaço de Cana de Açúcar | ERIKA ADRIANA DE SANTANA GOMES | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| Aparador e Coletador de Resíduos Biológicos e não Biológicos | DENIZARD SOBREIRA DUARTE JUNIOR | João Pessoa | Design |
| Fabricação de autopeças através de impressão 3D | JOAO FALCONE DE MELO NETO | João Pessoa | Manufatura Avançada e Robótica |
| Produção de Biodiesel a partir do Óleo Fúsel | DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| Imagine UP, uma plataforma de interligação objetiva | DENISE DA CRUZ MEDEIROS ELIAS | Campina Grande | Tecnologia Social |
| Fio de sutura de algodão colorido orgânico com ação antimicrobiana | LÍLIA VAN DER LINDEN | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| Uso de Efluentes de Águas Residuárias para Reuso Agrícola | LOURINALDO BEZERRA DA NOBREGA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| UP TALENT - O sucesso é coletivo | CINTIA PERONIA A D'ALBUQUERQUE ALMEIDA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Biodigestor Residencial Automatizado de Baixo Custo | PETROV CRESCENCIO LOBO | Campina Grande | Automação |
| Processamento de Lixo Eletrônico Utilizando Equipamentos Agrícolas. | IURE BORGES DE MOURA AQUINO | Campina Grande | Tecnologia Social |
| | | - | |
| Calitrix - Plataforma integradora de dados geoespaciais | ANDERSON REIS SOARES | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Calitrix - Plataforma integradora de dados geoespaciais FLMO - Soluções especiais sobre rodas | ANDERSON REIS SOARES RENATO FONSECA NETO | João Pessoa João Pessoa | Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas | RENATO FONSECA NETO | João Pessoa | Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG | João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (logo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande | Automação Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (logo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fotoférmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avalinção Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SĂ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Ti e Telecom |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Jec - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Úso Farmacológico | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuitê João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açüear para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuitê João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnología Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Úso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnología Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Úso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de roupas | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Quinica e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tl e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipídeos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tl e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Ótoe e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio ótoco BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+bd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-seçõear para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de rougas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Te Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-seçücar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor intermo | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÊNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuitê João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Canporã | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tl e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Nanotecnologia |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipídeos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Biotecnologia Biotecnologia e Genética Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-seçücar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor intermo | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAŬJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÅ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÊNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuitê João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Canporã | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Biotecnologia Biotecnologia Biotecnologia Biotecnologia e Genética Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipídeos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Biotecnologia Biotecnologia e Genética Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipídeos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de rougas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ TAISA CALDAS DANTAS | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Catole do Rocha Sumé João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Biotecnologia Genética Automação Biotecnologia e Genética Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipídeos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de rougas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" Software colaborativo para alfabetização de crianças com deficiência Zamok - Sistema de Gestão de Segurança da Informação | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ TAISA CALDAS DANTAS JUAN ALVES COLISELLI APOLINARIO | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Campina Grande Canpina Grande Casporã Casporã Catolé do Rocha Sumé João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Focial Tecnologia Social Biotecnologia e Genética Automação Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Social Social Tecnologia Social |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Ótoe e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio ótoc BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para lavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumê Brewer" Software colaborativo para alfabetização de crianças com deficiência Zamos - Sistema de Gestão de Segurança da Informação Automação de ChatBot em plataforma OpenSource para Delivery | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ TAISA CALDAS DANTAS JUAN ALVES COLISELLI APOLINARIO PAULO SOARES TOLEDO ALVES PEQUENO | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Cabedelo Caaporã Catolé do Rocha Sumé João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Biotecnologia Genética Automação Biotecnologia e Genética Tecnologia Genética Tecnologia Social Seguranção Privacidade e Dados Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inserção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açúcar para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovistual Hermenêutica Digital - RNA+bd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" Software colaborativo para alfabetização de crianças com deficiência Zamok - Sistema de Gestão de Segurança da Informação Automação de ChatBot em plataforma OpenSource para Delivery Aplicativo para monitoramento da saúde mental de atletas | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA ALLYSON TAVARES JOSIAS DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÉNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ TAISA CALDAS DANTAS JUAN ALIVES COLISELLI APOLINARIO PAULO SOARES TOLEDO ALVES PEQUENO ITALO DA COSTA LEITE | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuité João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande Canpina Grande Canpina Grande Caporã Catolé do Rocha Sumé João Pessoa João Pessoa Campina Grande Caporã Catolé do Rocha Sumé João Pessoa João Pessoa Campina Grande Catolé do Rocha Sumé João Pessoa Campina Grande Campina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tl e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Sibotecnologia Genética Automação Biotecnologia e Genética Segurança, Privacidade e Dados Automação Tecnologia Social Segurança, Privacidade e Dados Automação |
| ELMO - Soluções especiais sobre rodas Inscrção da cultura Paraibana no mundo gamer (Jogo "Nomad Soul") Aparato para Avaliação Fototérmica de Dispositivos de Conversão Solar AVIN - Agricultura Vertical Inteligente Automação residencial/comercial sustentável e de baixos custo Escola da Nutrição - Programa de Educação Alimentar e Nutricional Smart Ice - A integração perfeita de sol, praia e tecnologia Contador de lipideos Extração de Óleo e Cera de Cana-de-açõear para Uso Farmacológico Sistema de Purificação Universal de Água usando bio óleo BipFire - Sistema IoT para Detecção de Incêndios Aditivo ecológico antimicrobiano e anti-COVID19 para Iavagem de roupas CIMO City Models Energia através de espelhos Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd Instrumento Portátil para Avaliação e Treinamento do Controle Postural Omni Academy Nanotecnologia e aromaterapia em produtos de limpeza ecológicos Fogão com biodigestor interno Potencialização e aceleração hidropônica no semiárido nordestino Microcervejaria Artesanal "Sumé Brewer" Software colaborativo para alfabetização de crianças com deficiência Zanok - Sistema de Gestão de Segurança da Informação Automação de ChatBot em plataforma OpenSource para Delivery Aplicativo para monitoramento da saúde mental de atletas Desenvolvimento de agregados leves com argilas e residuos locais | RENATO FONSECA NETO RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES LUCAS ALVES DE SÁ VIVIANNE DE OLIVEIRA BARROS JOÃO MARCELO DIAS FERREIRA SAMAYA SALISIANNE SANTOS JOELMA MORAIS FERREIRA NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENÇO RAFAELA SOUZA MORAIS ANDRÉ LUIS SIMÕES ANDRADE ALCIDES HENRIQUE DA SILVA CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING JOSÉ EUGÊNIO ELOI MOURA MIRKO BARBOSA PERKUSICH EDUARDO SOUSA DIAS ROGÉRIO PEDRO DA SILVA SILVINO EVANGELISTA DE SOUSA JEAN CÉSAR FARIAS QUEIROZ TAISA CALDAS DANTAS JUAN ALVES COLISELLI APOLINARIO PAULO SOARES TOLEDO ALVES PEQUENO ITALO DA COSTA LEITE JOSÉ ANSELMO DA SILVA NETO | João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande São José da Lagoa Tapada Campina Grande João Pessoa Cuitê João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande Canpora Grande Canpora Grande Canpora Campina Grande Catolé do Rocha Sumé João Pessoa João Pessoa Campina Grande Catolé do Rocha Sumé João Pessoa Campina Grande Catolé do Rocha Sumé João Pessoa Campina Grande Canpina Grande Canpina Grande Canpina Grande | Automação Tecnologia Social Mecânica e Mecatrônica Automação Automação Tecnologia Social Automação Tecnologia Social Automação TI e Telecom Química e Novos Materiais Química e Novos Materiais Internet das Coisas (IoT) Nanotecnologia Design Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Seguranção Biotecnologia e Genética Automação Biotecnologia e Genética Seguranção Biotecnologia Social Seguranção Tecnologia Social Seguranção Tecnologia Social |

| Semanticular transcription of the property of | | | | |
|--|---|--|---|---|
| Apper control of the | Sistema Integrado para Tratamento de Efluentes Orgânicos Industriais | GILMAR TRINDADE DE ARAUJO | Campina Grande | Química e Novos Materiais |
| CROST ASSOCIATION DE PROMISSOR DE CONTRIBUTION | Sistema de Avicultura naturalizada para subsistência/geração de renda | DANILO SANTOS DA SILVA | João Pessoa | Tecnologia Social |
| CROST ASSOCIATION DE PROMISSOR DE CONTRIBUTION | Aplicação da Energia Solar em Agronegócios Paraibanos | ROSEILTON FERNANDES DOS SANTOS | Remígio | Tecnologia Social |
| CPU - Flace Springer IndigentAll Color (1982)Springer IndigentColor (1982)Springer IndigentFilt Flace Springer IndigentANDER ANDER | | | | |
| Remains the properties of the pr | | | - | |
| | | | | |
| CALLCA | PLIN: Planejamento Inteligente | GLAUCO GRACO NOBREGA PORDEUS | Conde | Big Data |
| Problement of the content of the co | Comunicação e saúde: a tecnologia para salvar vidas | VANDERLANEA DE MACEDO SANTOS | Cuité | Tecnologia Social |
| Promotion for ever unmonite endomination and author and particular programments of professor for the particular pro | ETALAR-Tecnologia de tratamento de água de baixo custo na zona rural | MARIA GABRIELLA NEGROMONTE BARBOSA | Campina Grande | Tecnologia Social |
| Agenomia begon the growth of the probability of the | Pix Facil e Seguro | IVAN BOLIS | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Commerce of the minimum and principle and partsCommerce of the minimum and parts along the manual of parts along the manual of the parts and the minimum and the parts along the manual of the parts and | Promovendo o bem-estar corporativo e a melhora da saúde mental | JOANA PAULA DE ANDRADE E SILVA | João Pessoa | TI e Telecom |
| Simular Accomitation in implicate from its control of the | Aplicativo In Xepa | MATHEUS CAVALCANTE MONTENEGRO | Campina Grande | Tecnologia Social |
| CommandSALARA MARIANA MIRRAMSAL PARMAmendment of Mariana Ma | Cosméticos naturais em barra, uma proposta biodegradável. | LAYANE CANDIDO DE OLIVEIRA FERREIRA | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| Selection (SIGNES) (S | Sistema de Controle Automatizado para Irrigação em Estufa | JOAO ROBERTO DA SILVA | João Pessoa | Automação |
| Selection (SIGNES) (S | Cumade da mata - do mar ao sertão | RAFAELA KLEINHANS PEREIRA | João Pessoa | Química e Novos Materiais |
| North Interpreto exemination sequestation familiar own empirations of themsold programment of sequestation familiar own empirations of themsold programment of themsold progra | Sellenergy | RODRIGO COSTA CALADO | João Pessoa | |
| NOTIONE PREPERA DES ACCOUNTA RECO 1920 (1920) (1920 | | | | |
| Corputa proposited de seresible expessión MORIE HENRIQUES DE CONTRETO Color de consideración de regional control processor de control process | | | | |
| AND ALE - MIRATE - PRINCED SECRET SERVICE STATES OF CONTRIBUTION OF AN ADMINISTRATE OF A STATES OF A ST | | | | |
| Description of the original problems on address, de seppendin MASSON CONCAVYES CRECORD Compile Caude Unition Control Cherry and Extrements of Parce on Victors de Septemb ASSE ALBERTO SOUZA PALLENO Cededo Montregles (Antholis) CHYP Steiner AMERIDO ALBERTO Cededo Montregles (Antholis) CHYP Steiner MASSON CONTACTO DIAN John Posco Rigital Antholis Administration Chromer Agende na Solde, Belor a Benerati LUCIANO SONTHACO DIAN John Posco Technologies Social Dial de controllembé allos en condeciment and la montre de fatina MARCIA ERRORIO OTTELE FERRET (ANDELL) John Posco Technologies Social Problem Servicia de controllembé allos en condeciment de fatina MARCIA ERRORIO OTTELE FERRET (ANDELL) John Posco Technologies Antholis Antho | Copo para portador de necessidades especiais | JORGE HENRIQUE DA COSTA REGO | João Pessoa | Design |
| Simes part Recommend of Pace on Vision de Segame Delication SQUAR NULL NO Compact Graph Indigenous Antitude Medical Carming CP3 bare ALFERDO Cadade Asternation APTS traction - South of Introduction MAIA EDUCATION AND INTROCULAR John Presson Intelligent Antitude Medical Carming Currier - Agande as Stable Balea as Board LUCATO SOUTH AND EDUCATION John Presson Replication Currier - Agande as Stable Balea as Board and Stable And Asternation of Balea as Board and Stable Antitude Medical Carming MAICELE COURTED AND INTELLATER BUILD John Presson Compact Graph Deal Asternation of Balea as Board and Stable Antitude Medical Carming MAICELE SOURCE SOURCE ACT DE LINE John Presson Compact Graph Problem for Segamen filmenchies on collisions part of a plant MAIDELE SOURCE SOURCE CART DE LINE John Presson The Delignation of Maintel Medical Medical Carming Pace As Asserting and Asternation filmenter and part of plants of pace and pace of pace and pa | AQUAR - Instalação de Aquaponias de Baixo Custo com Impacto Social | TAYANA GABRIELY PEDROSO DAS NEVES | Conde | Tecnologia Social |
| CNP Stace ALPRIDO Calodido Assentação APPSinteros—Sobo do Internátivo MARIA DECARDA DERA SELISTIR Andre Stoce Integloran Antificial Anderho Laming Cursonar—Aquale sua Sanda, Rifecta e Resourcia LUCIANSO ANTITACIO LIA Andre Stoce Integloran Antificial Anderho Laming Damail e transferancia do forma DANIEL DE GERBEZ CANALENTIR Ador Posso Integloran Antificial Anderho Laming Equil a Carriago do forma MURICIA SORGIA CONTRA PERILETA Aprile Grand Carriago Antificial Anderho Laming Equil a Carriago do forma do fricon an información circularios a princi de pulso MURICIA SORGIA SEL DEL VERRA MELLO Alongo Grand Terridopa Carriago Administra do fricon do fricon do fricon do fricon do fricon do fricon de principa de capital contra de principa de capital de principa de capital contra de principa de capital de principa de capital de principa de Capital Carriago AMAIGUA DE MARIA MERCALANO Circulta SANALANO Carriago Grand De condeças Social Proporto Sobre ALEADA SANALANO ALEADA SANALANO Carriago Granda Carriago de Carriago Capital Carriago Aleada Carriago Capital Carriago Antifica Capital Carriago Antifica Capital Carriago Antifica Capital Carriago Antifica Capital Carr | Utilização de resíduos agroindustriais na elaboração de subprodutos | MAILSON GONCALVES GREGORIO | Campina Grande | Química e Novos Materiais |
| APPENDIX SARIO AL BERESINDO CHITANO ASSITTACIBLE CHITANO CHITANO ASSITTACIBLE CHITANO CHITANO ASSITTACIBLE CHITANO C | Sistema para Rastreamento de Faces em Videos de Segurança | JOSÉ ALBERTO SOUZA PAULINO | Campina Grande | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Common Agende on Sidok, Belora e Benerierr. ELAND SANTIAGO LIMA Joho Person Rip Dan Stemen TEACHIII DANIEL ER CUERGOZ CANALONTI Joh Person Touchagis Social Dial, Jame informende dolor contolications of allored Actions on silicions of form HIGO LISBOA Compital Canalog Optimization Continued Polición de extigiories firmacisticos celebrácios a partir da politula processo accomplication control. MARIELLE ES DELETRA MACELL Disposition Deletration Control Co | CNPJ Store | ALFREDO | Cabedelo | Automação |
| Size munitariana DAMEL DE QUERROZ CAVACANTI Also Presso Temologia Social Data de transformanto dedos en conhecimento del MacRELO REGORGO PORTELA FERRIERA Also Presso Inteligiona Artificial Machine Learning (Ingel-Table) - Crismos en discesso de finero IRCO LERION Computa Centre Outrois Conventations of the control of th | APPlication - Sonho do Intercâmbio | MARIA EDUARDA DÓRA SELISTER | João Pessoa | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Size munitariana DAMEL DE QUERROZ CAVACANTI Also Presso Temologia Social Data de transformanto dedos en conhecimento del MacRELO REGORGO PORTELA FERRIERA Also Presso Inteligiona Artificial Machine Learning (Ingel-Table) - Crismos en discesso de finero IRCO LERION Computa Centre Outrois Conventations of the control of th | Cativame - Agende sua Saúde, Beleza e Bem-estar! | LUCIANO SANTIAGO LIMA | João Pessoa | Big Data |
| Delicale manifermando debo en contecimen initi en MacKELO RODBIGO PORTELA FEREIRIA DE Compine Create Compines en dimento do fonos 1800 LISBOA 1800 LISBOA Compine Create Compines en dimento do fonos 1800 LISBOA 1801 LIVAR PORCIANO GOULART DE LIMB Compine Create Compines en dimento de fonos partir de publica e carejamente en temperare 1801 MARKENDO MARKENDO 1801 LIBBOA COMPINES SANARENDO LIBBOA CERTA COMPINES COMPINES COMPINES DE CAVERAMELLO 1800 LIBBOA CERTA COMPINES | Sistema TEACHEI | DANIEL DE OUEIROZ CAVALCANTI | João Pessoa | Tecnologia Social |
| Performance a dimentence de finance Discol Lisbook Campins Grande | Datal ab: transformando dados em conhecimento útil | | Ioão Pessos | |
| Production de carcipientes famuschations calulation a partir de polum DAMASCESTON GOULART DE LIMB Social Territorion T | | | | |
| DAMASCINO Campina Grande Quilancia e Novo Materials Admitted Sources Admitted by Sourc | igni recurood - Criamos os annientos do futuro | | Campina Grande | Quinica e Novos Materiais |
| e-croke - o finito das troca inteligentes MARIALICE DE FREITAS MACHEL N-Level Academy EDER WILLAND DE MACEDO SIQUEIRA Campina Grando Rendejas Social Plant forma integrada de monitoramento de cinecer en tempo read JULIANE MARIA VAN-LUMI DO NASCHMENTO Campina Grando Campina Gran | Produção de excipientes farmacêuticos celulósicos a partir da palma | | Campina Grande | Química e Novos Materiais |
| Pace Academy EDER WILLAN DE MACEDO SQUEIRA Campina Crands Tecnologia Social | Zaivu: Sistema de gestão de processos e acompanhamento em tempo real | MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA MELLO | João Pessoa | TI e Telecom |
| Pasto Frenzo Nuri Pasto Frenzo Nuri Pasto Frenzo Nuri Pasto Frenzo Nuri SERGIO ESLAN DA SILVA HERCULANO Cempina Grande Cemularia Multiprofunional para Connelicion Turbaro en Pata Cemularia Multiprofunional para Conneliciona Capatina Grande Aplicativo de serviço movel em saide - Clique Saide PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA Pata Cemularia Multiprofunional para Connelicional Capatina Connelicio de Inteligiosia de dimenso artecumia na Pa Restonita de das pareza para utilização como ecupiente farmaceiro: DAVANNE TOMAZ CASMIRO DA SILVA Campina Grande Cemularia Capatina Capa | e-troka - o futuro das trocas inteligentes | MARIALICE DE FREITAS MACIEL | Boqueirão | Tecnologia Social |
| Paso Proto Nurii SERGIO SILAN DA SILVA HERCULANO Cumpina Grande Tecnologia Social Consolheria Multiprofusional para Consolheria Tutchere em Pates CARMEN SILVA ALVES Pato Tecnologia Social Laboratório de Inteligência con Sode da Parniba (LIS-PB) MÁVIO EDUARDO AEIVEDO BISPO Cumpina Grande Inteligência Aufficial e Machine Learning Aplicativo de serviço mével em audie - Citque Sadde PALLO GABBIEL DA SILVA LACERDA Pato Tecnologia Social Bentonia de alta pureza para stilização como eccipiente farmacénico DAYANNE TOMAZ CASTIBIO DA SILVA COMPINA COMPIN | N-Level Academy | ÉDER WILIAN DE MACEDO SIQUEIRA | Campina Grande | Tecnologia Social |
| Consultoria Multiprofissional para Conselheiron Turciares en Paros CARMEN SILVA ALVES Place Patos Campina Grande Inteligência en Side da Paralho (LIS-PB) MÁVIO EDUARDO AZEVEDO BISRO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Aplicativo de serviço móvel em sidé e Citique Sidule PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA Patos Patos Realidade Virtual Petodos de las parca para utilização como excipiente farmacéntos DAVANNE TOMAZ CASMIBO DA SILVA Câmpina Grande Quimire a Novo Materiais Patos Bistosequinica e microbiológica de alimentos artesansis na PB HIBISLEDE BIZERRA ALVES Arcia Bistoceologia e Genética Ecotus Brasil LUCAS SAMUEL DA SILVA Acta Arcia Bistoceologia e Genética Papara na Bilmado afino - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOUBENÇO DA SILVA Acta Ti te Telecom Paras Indiana da Mão - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOUBENÇO DA SILVA Acta Ti te Telecom Paras Kisape Nacia Paras Paras Nacia DEBROA GERLANA GOMES DE CARVALHO Alob Pessou Tecnologia Social Papara Habert Healtech Papara Para Nacia Papara Nacia P | Plataforma integrada de monitoramento de câncer em tempo real | JULIANE MARIA VAN-LUME DO NASCIMENTO | Campina Grande | Inteligência Artificial e Machine Learning |
| Consultoria Multiprofissional para Conselheiron Turciares en Paros CARMEN SILVA ALVES Place Patos Campina Grande Inteligência en Side da Paralho (LIS-PB) MÁVIO EDUARDO AZEVEDO BISRO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Aplicativo de serviço móvel em sidé e Citique Sidule PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA Patos Patos Realidade Virtual Petodos de las parca para utilização como excipiente farmacéntos DAVANNE TOMAZ CASMIBO DA SILVA Câmpina Grande Quimire a Novo Materiais Patos Bistosequinica e microbiológica de alimentos artesansis na PB HIBISLEDE BIZERRA ALVES Arcia Bistoceologia e Genética Ecotus Brasil LUCAS SAMUEL DA SILVA Acta Arcia Bistoceologia e Genética Papara na Bilmado afino - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOUBENÇO DA SILVA Acta Ti te Telecom Paras Indiana da Mão - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOUBENÇO DA SILVA Acta Ti te Telecom Paras Kisape Nacia Paras Paras Nacia DEBROA GERLANA GOMES DE CARVALHO Alob Pessou Tecnologia Social Papara Habert Healtech Papara Para Nacia Papara Nacia P | D. D. W. | GERGIO IGI ANDA GUNA HERGIA ANO | 0 1 0 1 | |
| Labonatirio de Inteligência en Saide de Paraba (LIS-PB) MÁVIO EDUARDO AZEVEDO BISPO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Aplicativo de serviço móvel em saide - Clique Saide PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA Pato Desona Realidade Virtual Escola Metaverso Davano en cipital farmacientico DAVANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Campina Grande Quincia e Novo Materiario DAVANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Campina Grande Quincia e Novo Materiario DAVANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA José Pessoa Georgias Genética Genética Campina Grande Quincia e Novo Materiario DAVANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA José Pessoa Georgia Social Campina Grande Quincia e Novo Materiario DAVANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA José Pessoa Tecelogia Genética Campina Grande Quincia e Novo Materiario DAVANDE CARVALHO José Pessoa Tecelogia Social Pessoa Davan Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Probato Genetica de Salva de Licando de Turismo Pagis Aceia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA José Pessoa Tecelogia Social DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA José Pessoa Tecelogia Social Pagis Federaleo Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA JOSÉ PESSOA TECELOGRADO DE SOCIAL DE ASILVA DIAS Campina Grande Manufatura Avançada e Robótica ACUltura Ancestral na Produção de Ladrillo Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Tecelogia Social ACUltura Ancestral na Produção de Ladrillo Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DE SANTOS DA MACENA Campina Grande Decedenda Pagis Social ACUltura Ancestral na Produção de Ladrillo Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Decedenda Pagis Social ACUltura Ancestral na Produção de temperatura da igua en cânverio efeito de PERNANDO ANTONO PORTELA DA CUNHA Capica de Acuteração Decedenda Pagis Pagis Social Acutera Campina Grande Decedenda Pagis Social Acutera Campina Grande Pagis Social Acutera Capica Pagis Social Pag | Prato Pronto Nutri | SERGIO ISLAN DA SILVA HERCULANO | Campina Grande | Tecnologia Social |
| Apliciativo de serviço mòvel em unide - Clique Saide PALLO GABRIEL DA SILVA LACERDA Paos Tecologia Social Escola Metaverno ADRIANO PEEIRA DE SOUSA Jobo Pessoa Realidade Virtual Bentonita de alta pueza para utilização como excipiente farmacelutio DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Campina Grande Quimica e Novo Materiais DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Grapina Grande Quimica e Novo Materiais LUCAS SAMUEL DA SILVA Jobo Pessoa Tecnologia Social LUCAS SAMUEL DA SILVA Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira Acia na Palma da Mão - Aplicativo de Turimo PRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA Arcia Ti e Telecom Pasta Kinque National Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE CARVALHO Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA Jobo Pessoa Tecnologia Social ACUltura Ancestral na Produção de Ladelilo Hiddralico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campinas Grande Manifatura Avançada e Robótica ACUltura Ancestral na Produção de Ladelilo Hiddralico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campinas Grande DeGederia Social ALVORE ANO ANTONIO PORTELA DA CUNHA Cajaceira Eteroeletrónica Para Manifatura Avançada e Robótica PERNANDO ANTONIO PORTELA DA CUNHA Cajaceira Eteroeletrónica Para Manifatura de Gomenale NET - SENFT AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campinas Grande DeGederia Propeira Grande Apulacida de Combentivel AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campinas Grande Recologia Social Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social Social Tecnologia Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social Social Tecnologia Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social ARAGIO Jobo Pessoa Big Data Tecnologia Social Social Propeira Para Regicio Calvalida E materia de Gorar ano encrado. MARCELO JARDIM CARDOSO Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira Apuntanis de Jerugação co | Consultoria Multiprofissional para Conselheiros Tutelares em Patos | CARMEN SILVA ALVES | Patos | Tecnologia Social |
| Apliciativo de serviço mòvel em unide - Clique Saide PALLO GABRIEL DA SILVA LACERDA Paos Tecologia Social Escola Metaverno ADRIANO PEEIRA DE SOUSA Jobo Pessoa Realidade Virtual Bentonita de alta pueza para utilização como excipiente farmacelutio DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Campina Grande Quimica e Novo Materiais DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA Grapina Grande Quimica e Novo Materiais LUCAS SAMUEL DA SILVA Jobo Pessoa Tecnologia Social LUCAS SAMUEL DA SILVA Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira Acia na Palma da Mão - Aplicativo de Turimo PRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA Arcia Ti e Telecom Pasta Kinque National Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE CARVALHO Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira - Educação Financeira pura Todos DEBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA Jobo Pessoa Tecnologia Social ACUltura Ancestral na Produção de Ladelilo Hiddralico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campinas Grande Manifatura Avançada e Robótica ACUltura Ancestral na Produção de Ladelilo Hiddralico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campinas Grande DeGederia Social ALVORE ANO ANTONIO PORTELA DA CUNHA Cajaceira Eteroeletrónica Para Manifatura Avançada e Robótica PERNANDO ANTONIO PORTELA DA CUNHA Cajaceira Eteroeletrónica Para Manifatura de Gomenale NET - SENFT AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campinas Grande DeGederia Propeira Grande Apulacida de Combentivel AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campinas Grande Recologia Social Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social Social Tecnologia Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social Social Tecnologia Social Propeira de Biomassa do ceco verde FILIPE CHAVES DE ALMEIDA Social ARAGIO Jobo Pessoa Big Data Tecnologia Social Social Propeira Para Regicio Calvalida E materia de Gorar ano encrado. MARCELO JARDIM CARDOSO Jobo Pessoa Tecnologia Social Propeira Apuntanis de Jerugação co | Laboratório de Inteligência em Saúde da Paraiha (LIS-PR) | | Campina Grande | Tataliana da Arifolia I - Markina Iin- |
| Bentonita de alta pueza para utilização como excipiente farmacéutico DAVANNE TOMAZ CASMIRO DA SILVA Campina Grinnde Quimica e Novos Materiais | | | | |
| Bentonitude alta pureza para utilização como excipiente farmacêntico DAYANNE TOMAZ CASMIRO DA SILVA Campina Grande Quimica e Novou Materiais | | | | |
| Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB HIRISLEIDE BEZERRAALVES Arcia Biotecología e Cenética Ecotton Brasil LUCAS SAMUEL DA SILVA Arcia Tecnología Social Tecnología Social Ti e Telecom Tecnología Social Ti e Telecom Pasta Kisque Prospêra - Educação Financeira para Todos DÉBORA GERLANE GOMES DE CARVALHO João Pessoa Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social ACultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADBLINO DA SILVA DIAS Campina Grande Acultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADBLINO DA SILVA DIAS Saúde Até Você JANIFFER MARBOSA ADS SANTOS DA MACENA Conde Automação Automação Analosador de temperatura da água em chuveiro elétrico FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNITA Campina Grande Belerocletrônica Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustível SAMUEL DE GLIVEIRA João Pessoa Eletrocletrônica Acalosador de Combustível ARANDA ADRAS ARUTERA BARBOSA Campina Grande Eletrocletrônica Analosador de Combustível ANANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Eletrocletrônica Analosador de Combustível ANANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Eletrocletrônica Analosador de Combustível ANANDA PRISCILA SILVA RASALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Elova - Fernalecendo a saúde pública com treinamento online Elova - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Big Data Tecnología Social Tecnología Social Tecnología Social Arte e sustenabilidade para revestimentos murais contemportaneo RENATA CABRAL COUTINIO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Automação Automação Automação Automação Automação Automação Automação Automação Automação A | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA | Patos | Tecnologia Social |
| Ecotion Brasil LUCAS SAMUEL DA SILVA João Pessoa Tecnologia Social Projeto Areia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA Areia Tle Telecom NAELCIG GOMES DE CARVALHO João Pessoa Tecnologia Social Prospera - Educação Financeira para Todos DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA João Pessoa Tecnologia Social Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidritulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Saúde Asé Vice JANIFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA Conde Automação ALUGAMA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Dispositivo para controle de temperatura da água em cluveiro elétrico FERNANDO ANTONO PORTELA DA CUNHA Analisador de Combustivel AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA ANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Saúde mental na era digital CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA CPay - Fintech Mockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soleda ARTIGORA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO CAmpina Grande Blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR CAmpina Grande Blockchain Arte e austentabilidade para revestimentos murais contemperáneos RENATA CABRAL COUTNIHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Design Aperfeiçoamento de Inglês, alunos falando com nativos RENATA CABRAL COUTNIHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos RENATA CABRAL COUTNIHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA | Patos | Tecnologia Social Realidade Virtual |
| Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA Arcia TI celecom Pasta Kisque NAELCIO GOMES DE CARVALHO João Pessoa Tecnologia Social ProspEra - Educação Financeira para Todos DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA João Pessoa Tecnologia Social Plaser Healtech VANDERLINO BARBOSA SENAJÚNIOR Campina Grande Manufatura Avançada e Robótica A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidriulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Cumpina Grande Tecnologia Social Suíde Até Você JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA Cumpina Grande Blockchain Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletrocletrônica Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletrocletrônica Rode Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Rode Ada de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledad Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saide pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporáneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos MAMADOU DIENG Campina Grande Campina Grande Canpina Grande | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA | Patos João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual |
| Pasta Kisque NAELCIO GOMES DE CARVALHO João Pessoa Tecnologia Social ProspEra - Educação Financeira para Todos DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA João Pessoa Tecnologia Social Phaser Healtech VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR Campina Grande Manufatura Avançada e Robótica ACultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba ARCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Tecnologia Social Saide Até Você JANIFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA Conde Automação Shared Redecmable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrónica Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrónica Rede Ágil Colaborativa AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Unificia e Novos Materiais Saide mental na era digital CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALIMEIDA Soledad Tecnologia Social Bump Midia: Aceferadora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain Lindou Guiseppe CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Carologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Carologia Social Carologia Social Campina Grande Campina | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA | Patos João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais |
| ProspEra - Educação Financeira para Todos DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA João Pessoa Tecnologia Social Phaser Healtech VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR Campina Grande Manufatura Avançada e Robótica A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidriulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Tecnologia Social Saúde Até Você JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA Conde Automação Shared Redeemable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrônica Rede Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Finiech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Are e austentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Ashona Grande Tecnologia Social Automação Campina Grande Renador de cincila de desempenho hospinilar MAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação Automação Campina Grande Renador de desempenho hospinilar MAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação Automação Campina Grande Renador de desempenho hospinilar MAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação Automação Automação Campina Grande Renador Desig | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacéutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES | Patos João Pessoa Campina Grande Arcia | Tecnologia Social Realidade Virtual Quimica e Novos Materiais Biotecnologia e Genética |
| Phaser Healtech VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR Campina Grande Manufatura Avançada e Robótica A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Conde Automação Automação Shared Redecmable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Biospositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Bandisador de Combustivel AMANUEL DE OLIVEIRA Jolo Pessoa Eletroeletrônica Eletroeletrônica Campina Grande Química e Novos Materiais Automação Eletroeletrônica Campina Grande Campina Grande Química e Novos Materiais Campina Grande Química e Novos Materiais Campina Grande Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Ele | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social |
| A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS Campina Grande Conde Automação Automação Shared Redecenable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Biospositivo para controle de temperatura da água em chaveiro elérico FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrônica Eletroeletrônica CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Teenologia Social Eletroeletrônica CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Teenologia Social Eletroeletrônica Eletroeletrônica Eletroeletrônica Eletroeletrônica CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Teenologia Social Eletroeletrônica Eletroeletrônic | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA | Patos João Pessoa Campina Grande Arcia João Pessoa Arcia | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom |
| Saide Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Blockchain Biospositivo para controle de temperatura da água em chaveiro elétrico FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrônica Campina Grande Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel ANAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Social CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Tecnologia Social Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Firacela blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchair Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Walide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Tecnologia Social Actormação Campina Grande Automação Tecnologia Social Actormação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social |
| Saide Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Blockchain Biospositivo para controle de temperatura da água em chaveiro elétrico FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrônica Campina Grande Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustivel ANAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Social CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Tecnologia Social Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Firacela blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchair Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Walide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Tecnologia Social Actormação Campina Grande Automação Tecnologia Social Actormação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social |
| Shared Redeemable NFT - SR-NFT ANDERSON FELICIANO DE FARIAS Campina Grande Blockchain Dispositivo para controle de temperatura da águas em chuveiro elérico FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA Cajazeiras Eletroeletrônica Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Quínica e Novos Materiais Analisador de Combustivel SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletrônica Rede Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Social Saúde mental na era digital Caborativa CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negôcios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Dasboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica |
| Dispositivo para controle de temperatura da água em chaveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Quínica e Novos Materiais AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Eletroeletrônica Bete Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Social CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negôcios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Tecnologia Social Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Automação Automação Automação Automação Automação Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacéutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social |
| Mais leve Cozinha Funcional AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO Campina Grande Química e Novos Materiais Analisador de Combustível SAMUEL DE OLIVEIRA João Pessoa Eletroeletônica Rede Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negôcios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data C'Pay - Finiech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Automação Automação Astonações de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Areia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande Conde | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação |
| Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Secial Saúde mental na era digital CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Tecnologia Social SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Finiceh blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Walide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Tecnologia Social Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Automação Automação Automação Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÂRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação |
| Rede Ágil Colaborativa MAXWEL DA COSTA BARBOSA Campina Grande Tecnologia Social Saúde mental na era digital CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social AMAMADOU DIENG Campina Grande Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Campina Grande Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Materia |
| Saúde mental na era digital CAROLINE SOUSATRUTA RAMALHO Campina Grande Inteligência Artificial e Machine Learning Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Artic e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Acutomação Automação Automação Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Vecê Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO | Patos João Pessoa Campina Grande Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais |
| Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde FELIPE CHAVES DE ALMEIDA Soledade Tecnologia Social Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO RIO Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Ashboard gerencia-legação de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA | Patos João Pessoa Campina Grande Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Automação Blockehain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais |
| Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA João Pessoa Big Data CPay - Fintech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO RIO Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Dasboard gerencia-gestão de indicadores de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÓNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande Lampina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Automação Blockehain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais |
| CPay - Finiech blockchain LINDOMAR DA SILVA JUNIOR Campina Grande Blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, altunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Dasbboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustível Rede Ágil Colaborativa | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social |
| Ekowa - Fortalecendo a saide pública com treinamento online GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO João Pessoa Inteligência Artificial e Machine Learning Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Unidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Atre e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social AMAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Voce Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais Ieve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Âgil Colaborativa Saúde mental na era digital | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÂRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Automação Blockchain |
| Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporáneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglés, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Automação Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Voce Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustível Rede Âgil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa João Pessoa Campina Grande Soledade | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social |
| Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. MARCELO JARDIM CARDOSO João Pessoa Tecnologia Social Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporáneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglés, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Automação Automação Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Vecê Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do ecco verde Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Soledade João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Automação Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social |
| Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO Rio Tinto Automação Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Dashboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitalar MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do ecco verde Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR | Patos João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande Soledade João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain |
| Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA João Pessoa Design Aperfeiçoamento de inglês, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Dashboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustível Redé Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do ecco verde Bump Mália: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Soledade João Pessoa Campina Grande Soledade João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain |
| Aperfeiçoamento de inglés, alunos falando com nativos IRLLYSSON WESLEY BONFIM GOMES Campina Grande Tecnologia Social Dashboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitular MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Voce Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Âgil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online Valide, Abra, Fature - Teste sau ideia antes de entrar no mercado. | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO MARCELO JARDIM CARDOSO | Patos Campina Grande Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa Arcia João Pessoa João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social |
| Dashboard gerencial-gestão de indicadores de desempenho hospitalar MAMADOU DIENG Campina Grande Automação | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspĒra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Vecê Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO MARCELO JARDIM CARDOSO JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Canpina Grande Cajazeiras Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Biockchain Inteligência Artificial e Machine Learning |
| | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspĒra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Vecê Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde Bump Midia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online Valide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÂRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO MARCELO JARDIM CARDOSO JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Canpina Grande Cajazeiras Campina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa Campina Grande João Pessoa Campina Grande João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social Ti e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Biockchain |
| Maria Cangaço JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS João Pessoa Design | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise físico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Vecê Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustivel Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online Valide; Abra, Fature - Teste sau ideia antes de entrar no mercado. Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâneos | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÂRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO MARCELO JARDIM CARDOSO JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA | Patos João Pessoa Campina Grande Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande Campina Grande Conde Campina Grande Canpina Grande Canpina Grande Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa Campina Grande Campina Grande Campina Grande João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa João Pessoa Rio Tinto João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Brockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Automação Design |
| | Aplicativo de serviço móvel em saúde - Clique Saúde Escola Metaverso Bentonita de alta pureza para utilização como excipiente farmacêutico Análise fisico-química e microbiológica de alimentos artesanais na PB Ecotton Brasil Projeto Arcia na Palma da Mão - Aplicativo de Turismo Pasta Kisque ProspEra - Educação Financeira para Todos Phaser Healtech A Cultura Ancestral na Produção de Ladrilho Hidráulico e Tijolos de Ba Saúde Até Você Shared Redeemable NFT - SR-NFT Dispositivo para controle de temperatura da água em chuveiro elétrico Mais leve Cozinha Funcional Analisador de Combustível Rede Ágil Colaborativa Saúde mental na era digital Produção de adubo orgânico a partir da biomassa do coco verde Bump Mídia: Aceleradora de crescimento para negócios CPay - Fintech blockchain Ekowa - Fortalecendo a saúde pública com treinamento online Vulide, Abra, Fature - Teste sua ideia antes de entrar no mercado. Sistema Automático de Irrigação com Sensor de Umidade e Temperatura Arte e sustentabilidade para revestimentos murais contemporâncos Aperfeiçoamento de inglés, alunos falando com nativos | PAULO GABRIEL DA SILVA LACERDA ADRIANO PEREIRA DE SOUSA DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA HIRISLEIDE BEZERRA ALVES LUCAS SAMUEL DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA NAELCIO GOMES DE CARVALHO DÉBORA GERLANE GOMES DE ALCÂNTARA VANDERLINO BARBOSA SENA JÚNIOR MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS JANIFFER MARBOSA DOS SANTOS DA MACENA ANDERSON FELICIANO DE FARIAS FERNANDO ANTÔNIO PORTELA DA CUNHA AMANDA PRISCILA SILVA NASCIMENTO SAMUEL DE OLIVEIRA MAXWEL DA COSTA BARBOSA CAROLINE SOUSA TRUTA RAMALHO FELIPE CHAVES DE ALMEIDA SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA LINDOMAR DA SILVA JUNIOR GIUSEPPE CÉSAR CALZAVARA DE ARAÚJO MARCELO JARDIM CARDOSO JOEL CARVALHO A SILVA CARVALHO RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA IRLIYSSON WESLEY BONFIM GOMES | Patos João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Areia João Pessoa Campina Grande João Pessoa Rio Tinto João Pessoa Rio Tinto João Pessoa Rio Tinto João Pessoa | Tecnologia Social Realidade Virtual Química e Novos Materiais Biotecnologia e Genética Tecnologia Social TI e Telecom Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Manufatura Avançada e Robótica Tecnologia Social Automação Blockchain Eletroeletrônica Química e Novos Materiais Eletroeletrônica Tecnologia Social Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Big Data Blockchain Inteligência Artificial e Machine Learning Tecnologia Social Automação Design Tecnologia Social |

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.





